



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3487—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	5
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	54
<b>SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA</b>	
PRESIDÊNCIA .....	56
DIRETORIA GERAL .....	61

## **SEÇÃO I – JUDICIAL**

### **1ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### **Intimação de Acórdão**

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER– Relator, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 40, nos autos epigrafados:

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007575-93.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5026617-26.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4.110 E OAB/GO Nº 17275 E RICARDO NEVES COSTA - OAB/GO 30.246-A (EXCLUSIVIDADE). (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADO: NIXON VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL –HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS–VALOR ÍNFIMO-POSSIBILIDADE DO JUIZ ARBITRAR VALOR ABAIXO DOS PERCENTUAIS PREVISTOS NO § 3 DO ARTIGO 20 DO CPC.Sendo o valor arbitrado pelo Juízo singular insuficiente a prestigiar o trabalho do advogado na presente de manda, deve ser este majorado.O caso em concreto sequer exigiu dos advogados o embate processual, eis que o réu, embora citado, sequer se defendeu, tornado-se revel. Razão pela qual se mostra justo valorar o trabalho do causídico mediante uma avaliação equitativa de seu laboro,naturalmente de modo a atender as normas das alíneas a, b e c do p§3º do artigo 20 do CPC.Recurso conhecido e parcialmente provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº 5007575-93.2013.827.0000, em que figuram como apelante Banco PSA Finance Brasil S/A e apelado Nixon Vieira Marques. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 41ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 19 de novembro de 2014, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e deu-lhe parcial provimento, razão pela qual, reformou a sentença atacada no sentido de arbitrar como verba honorária a quantia de R\$

2.000,00 (dois mil reais), nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator a Desembargadora Maysa Vendramini Rosale a Juíza Célia Regina Régis. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas –TO, 24 de novembro de 2014. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator.

**ATO ORDINATÓRIO** - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES**

### **Intimação às Partes**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO nº. 5005551-92.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMNETO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

AGRAVADO: PAULO RICARDO MACHADO MORAES

ÓRGÃO DO TJ: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – JUÍZA CERTA

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Relatora ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "Trata-se de Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo e/ou antecipação dos efeitos da tutela recursal, interposto por Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A em face da decisão interlocutória proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO nos autos da Ação de Busca e Apreensão nº. 5007836-19.2013.827.2729, proposta em face de Paulo Ricardo Machado Moraes, que deferiu a purgação da mora somente em relação às parcelas vencidas. Alega que a decisão agravada ofende a legislação de regência, qual seja, o Decreto Lei nº. 911/69 e suas alterações advindas com a entrada em vigor da Lei Federal nº. 10.931/2004. Sustenta que a norma de regência determina o pagamento da integralidade da dívida pendente, ou seja, as parcelas vencidas e as vincendas que diante da antecipação do vencimento, pela cláusula resolutória expressa (art. 474 do Código Civil) e a rigor do §3º do art. 2º do decreto lei 911/69, tornam-se exigíveis judicialmente a obrigação contraída, Preconiza que o único pagamento capaz de impingir a liberação do veículo livre do ônus da alienação fiduciária ( parte final do §1º do art. 3º do Decreto lei 911/69,) é com o adimplemento das parcelas vencidas e vincendas, pois o veículo é a garantia da obrigação contraída. Enfatiza que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é uníssona ao interpretar a norma infraconstitucional, é assente ao determinar como única forma capaz de ilidir os efeitos da consolidação da posse em favor do ora Agravante, é o pagamento da integralidade da dívida pendente, isto é, parcelas vencidas e vincendas. Alega que o risco da decisão agravada causar à Agravante grave lesão é iminente, uma vez que o pagamento parcial/atualização da dívida pelo Agravado ocasionará a posse do veículo ao mesmo, o que é totalmente injusto e atropela o ordenamento jurídico, pois não há previsão legal de purgação da mora no procedimento da ação de busca e apreensão de veículo objeto de contrato de financiamento. Ao final requer a concessão de pedido de liminar de antecipação dos efeitos da tutela recursal, haja vista o relevante fundamento alinhavado outrora, bem como risco de lesão grave e de difícil reparação, ante a afronta expressa e literal a norma de regência, ao §3º do artigo 2º, e ao artigo 3º, § 1º e § 2º, ambos do Decreto-lei 911/69 com redação alterada pela lei 10.931/2004, o que justifica a inadimplência do Agravado que ao pagar o valor parcial da dívida, em total arrepio a legislação regedora, permanecerá na posse do bem, prestes a sofrer maiores depreciações, e certamente desvalorizará garantia dada em alienação fiduciária, assim como aguardar o julgamento final do presente recurso, poderá o devedor fiduciante ocultar ou desfazer-se do veículo. No mérito, o provimento do recurso para reformar a decisão atacada, determinando ao agravado o pagamento intergral da dívida (parcelas vencidas e vincendas) consoante a planilha de cálculo acostada na inicial da ação de busca e apreensão. Os autos foram distribuídos por sorteio eletrônico a este Gabinete (evento 1). Decisão indeferindo a medida liminar pleiteada e mantendo a decisão de primeiro grau (evento 2), confirmada no mérito (evento 19 Embargos de Declaração improvidos, mantendo *incólume* a decisão que negou seguimento ao recurso (evento 43). Apreciando o Recurso Especial do evento 50 interposto pelo Banco agravante e, considerando o julgamento do Recurso Especial 1.418.593/MS pelo Superior Tribunal de Justiça, como representativo de controvérsia repetitiva, no sentido de que faz necessário o pagamento integral do débito para caracterizar-se a purgação da mora, não sendo suficiente o pagamento, tão somente, das parcelas vencidas, a Presidência desse Sodalício determinou a remessa dos autos à Câmara Cível para os fins do procedimento estabelecido no artigo 543-C, § 7º, inciso II, do Código de Processo Civil (evento 56). O Presidente da 2ª Câmara Cível determinou remessa dos autos a este Gabinete para providências (evento 61). Por fim, ressalta-se, por oportuno, que por um equívoco o ilustre do Desembargador Presidente da 2ª Câmara Cível, Desembargador RONALDO EURÍPEDES, em decisão exarada no evento 61, em 09.10.2014, determinou a inclusão do presente feito em pauta de julgamento, antes de determinar a conclusão a esta Relatora, não obstante, o disposto art. 30, inciso V, letra "d", do RITJ/TO, que reza, o seguinte: "compete ao relator, dirigir o processo, presidindo-lhe todos os atos, na conformidade das leis processuais e normas correlatas"; "lançar seu visto, pedindo dia para julgamento". É o relatório do essencial. Decido. Inicialmente, destaco que o presente feito comporta julgamento nos termos do art. 557, § 1º - A, do CPC. Conforme entendimento exposto pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial 1.418.593/MS, como representativo de

controvérsia repetitiva, evidente o direito da agravante em exigir o pagamento das parcelas vencidas e vincendas, haja vista, a obrigatoriedade do pagamento integral da dívida, para entrega do bem ao inadimplente, prevista no artigo 3º, § 2º, do Decreto Lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/2001. Leia-se a atual redação do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 911/69: Art. 3º. *O proprietário fiduciário ou credor poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.* § 2º. No prazo do §1º, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus, grifei. Com efeito, o § 2º do artigo 3º do Decreto 911/69 deve ser interpretado de forma sistemática, pois ao exigir que o devedor fiduciário efetue o pagamento da integralidade da dívida pendente para a devolução do bem, o texto legal faz referência ao débito total contratado no financiamento, não se admitindo o pagamento somente das parcelas vencidas como meio de evitar os efeitos do inadimplemento, haja vista que, com a alteração perpetrada pela Lei 10.931/2001, o termo purgação da mora restou suprimido do texto legal. É o entendimento jurisprudencial neste sentido: Ementa: “Alienação Fiduciária em Garantia. Recurso Especial representativo de controvérsia. Art. 543-C do CPC. Ação de Busca e Apreensão. Decreto-Lei n.º. 911/1969. Alteração introduzida pela Lei n.º. 10.931/2004. Purgação da mora. Impossibilidade. Necessidade de Pagamento da Integralidade da dívida no prazo de 5 dias após a Execução da Liminar. 1. *Para fins do art. 543-C do Código de Processo Civil: “Nos contratos firmados na vigência da Lei n. 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial -, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária”.* 2. *Recurso especial provido.*”1 1STJ – Resp. n.º. 1.418.593 – MS, j. 14.05.14, Rel.º. Min. Luis Felipe Salomão. 2TJTO – Agravo Regimental no Agravo de Instrumento n.º. 00015883020148270000, Rel. Juíza Adelina Gurak. Ementa: “Agravo Regimental em Agravo de Instrumento. Ação de Busca e Apreensão. Alienação Fiduciária. Decreto Lei n.º. 911/69. Alteração introduzida pela Lei n.º. 10.931/2004. Purgação da mora. Impossibilidade. Necessidade de pagamento da integralidade da dívida. Parcelas vencidas e vincendas. Reforma da decisão monocrática. Recurso provido. 1. *Nos contratos firmados na vigência da Lei n. 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial -, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária (Recurso Especial Repetitivo de nº 1.418.593/MS).* 2. *A sistemática introduzida pela Lei nº 10.931/04, que deu nova redação ao artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/69, não mais faculta ao devedor a purgação da mora, expressão inclusive suprimida da atual redação, da qual não se extrai a possibilidade do pagamento apenas da dívida vencida, mas, ao contrário, a necessidade da quitação de todo o débito, incluindo as prestações vincendas.* 3. *Agravo regimental conhecido e provido*”2, grifei Nesse contexto, tem-se como ilegítimo o *decisum* que, embora tenha concedido a medida liminar de busca e apreensão, determinou a citação da requerida para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida vencida até a data do pagamento, visto que, para o *mister* de restituição do bem, necessário que se proceda ao pagamento do *quantum* total do contrato de financiamento, incluindo parcelas vencidas e vincendas. Desse modo, a decisão que possibilitou a purgação da mora e restituição da posse do bem apreendido, por meio do pagamento das parcelas exclusivamente vencidas, está em desconformidade com o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, ensejando ensejando o provimento monocrático do presente recurso, nos termos do § 1º - A do artigo 557 do Código de Processo Civil, haja vista que, ao lecionar sobre a matéria, Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery, disciplinam que, “o relator pode dar provimento ao recurso quando a decisão recorrida estiver em desacordo com *súmula* ou *jurisprudência dominante do próprio tribunal ou de tribunal superior.* (...)”3. *Ex positis*, conheço do presente recurso, por próprio e tempestivo e, com escólio no § 1º - A do artigo 557 do Código de Processo Civil, dou-lhe provimento para antecipar os efeitos da tutela, determinando que a agravada efetue o pagamento total da dívida assumida no ato do contrato. Palmas/TO, 28 de novembro de 2014. Desembargadora JACQUELINE ADORNO Relatora.”

### **Intimação de Acórdão**

#### **AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014531- 79.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: LUCAS COELHO DE ALMEIDA

ADVOGADO: LUCAS COELHO DE ALMEIDA

AGRAVADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

AGRAVADO: FUNDAÇÃO AROEIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CÉLIO SOUSA ROCHA

RELATOR: Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA RECURSAL – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO – DECISÃO LIMINAR INDEFERIDA - INEXISTÊNCIA DE PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. 1. Em sede de juízo preliminar, vislumbrou-se que o agravante não demonstrou o preenchimento dos requisitos autorizadores para o deferimento da liminar pretendida. 2. Sendo as razões do recurso reprodução dos argumentos lançados na exordial, não existem fundamentos que, por hora, justifiquem a reforma da decisão.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 0014531-79.2014.827.0000 na sessão realizada em 03/12/2014, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Ronaldo Eurípedes e Helvécio Maia Neto. Ausência momentânea do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz. Palmas/TO, 05 de dezembro de 2014.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008288-22.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000564-53.2007.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

APELANTE: BANCO UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADA: ROSIMEIRE DIAS DA LUZ COSTA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 257, DO CPC. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO E PESSOAL DA PARTE. DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO DO JUÍZO. AUSÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS NECESSÁRIOS AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO. CONFIGURAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO.

*SENTENÇA MANTIDA.- Ante a inércia do autor em promover os atos e diligências adequados ao regular andamento do feito, mesmo após ser intimado para se manifestar acerca da comprovação do recolhimento das custas processuais, deve ser cancelada a distribuição do feito, com a conseqüente extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 257, do CPC.- Verifica-se, portanto, que mesmo após as advertências deliberadas pelo Magistrado, o autor deixou de promover as diligências necessárias, com a devida comprovação do recolhimento das custas, justificando, desse modo a prolação da r. sentença, ora atacada.- Ressalto que o Juízo por excesso de zelo processual, determinou a intimação do advogado e pessoalmente da parte, mas nestes casos, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é unânime no sentido, inclusive, da desnecessidade da intimação pessoal do autor, com a aplicação automática da cominação prevista no artigo 257, do CPC. Precedentes do STJ.- Recurso de apelo ao qual se nega provimento, para manter intacta a r. sentença de primeiro grau.*

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator o Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Revisor e o Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Ausência momentânea do Des. RONALDO EURÍPEDES – Presidente e ausência justificada do Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 26 de novembro de 2014.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005232-78.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE : AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE BEM APREENDIDO Nº 50038145420098272729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANT : INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

PROCª. DO EST.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: JOSÉ DA PAIXÃO SIQUEIRA

PROC. DE JUST.: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTITUIÇÃO. INFRAÇÃO AMBIENTAL. APREENSÃO DE MADEIRA E VEÍCULO. TRANSPORTE EM QUANTIDADE SUPERIOR À DESCRITA NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. RETENÇÃO DA TOTALIDADE DA CARGA E DO VEÍCULO. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E APENAS DA MERCADORIA PERMITIDA PELA NOTA FISCAL E GUIA FLORESTAL. SENTENÇA MANTIDA. Em respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não se justifica a apreensão de toda a carga, mas somente daquela excedente à quantidade apontada na Guia Florestal e Nota Fiscal, para qual não foi demonstrada a existência de documentação válida. A lei autoriza o Órgão Fiscalizatório lavrar o auto, ou processar o infrator na totalidade do objeto fiscalizado (no caso, a totalidade da madeira transportada), mas não autoriza a apreensão, ou retenção de toda a madeira. O que leva à conclusão que deve ser apreendida somente a mercadoria excedente, que não possui licença ou nota fiscal para ser transportada.

Afigura-se possível a liberação de veículo apreendido em razão do transporte irregular de madeira, quando a situação fática não indica o seu uso específico e exclusivo para a prática de atividades ilícitas, voltadas para a agressão do meio ambiente.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator.

Votaram com o relator: Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Revisor. Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Ausência momentânea do Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Presidente e ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal.

A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 26 de novembro de 2014.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002834-61.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 5013359-33.2013.827.2722 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CLEONEIDE ALVES PEREIRA

ADVOGADA: ZAINE EL KADRI

APELADOS : WANDERSON DELLY NETO DA COSTA, REJANE CARVALHO DA SILVA E JANOS FERENC PUSCHL

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA POSSE. REQUISITO ESSENCIAL. CARÊNCIA DE AÇÃO. CONFIGURAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 932, DO CPC. ESTRITA OBSERVÂNCIA DA LEI. CONFORMAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. - É necessária a devida comprovação da posse do imóvel demandado, para a proposição de ação de interdito proibitório. - Dos autos infere-se que houve a perda da alegada posse da área demandada, por parte da recorrente, com o trânsito em julgado da decisão judicial que imitiu os apelados na posse de referido imóvel. - Sendo assim, com a perda da posse da recorrente sobre o imóvel, não há que falar em interdito proibitório, vez que o dispositivo legal acima citado (art. 932, do CPC), exige como requisito essencial para a demanda do interdito proibitório e existência da posse do imóvel em litígio. - Nessa conformidade, agiu acertadamente o nobre julgador de primeiro grau, quanto à prejudicialidade do exame de mérito do interdito proibitório, porquanto a inexistência de posse da autora/apelante, decorrente de decisão judicial com trânsito em julgado inibe a prestação jurisdicional em ação desta natureza. - Recurso de apelação, ao qual se nega provimento para manter incólume a r. sentença de primeiro grau.

**ACÓRDÃO :** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Revisor e o Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDE – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 19 de novembro de 2014.

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALVORADA**  
**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO PENAL Nº 5000091-74.2010.827.2702**

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: Fernando Ribeiro Marques

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Assis Neves – OAB/GO 38.493

INTIMAÇÃO: Intimo de que foram expedidas cartas precatórias às Comarcas de Gurupi/TO e Porangatu/GO, (eventos 16 e 17 – E-proc), para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, no feito supra referido.

**ANANÁS**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL**

**FAZ SABER** a todos quantos, o presente edital de **NOTIFICAÇÃO** com prazo de QUINZE dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita o processo de nº 5000037-71.2011.827.2703, CHAVE: 836940856513, Ação de Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público do Estado do Tocantins. Ficando através deste **NOTIFICADA** a parte AURIDEIA PEREIRA LOIOLA, brasileira, advogada, inscrita

sob a OAB/TO n.º 2266, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar manifestação escrita (art. 17, § 9.º, da Lei n.º 8.429/92), sob pena de, não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial, como prescreve o artigo 285 do Código de Processo Civil e para que ninguém alegue ignorância, sobre tudo o requerido, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2014. Eu Kátia Maria Ângelo de Sousa escritã Judicial Substituta, digitei e subscrevi. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz de Direito.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o autor do fato REINALDO FERREIRA, brasileiro, sem qualificação, estando atualmente em local incerto e não sabido, da sentença que declarou extinta a punibilidade em relação ao mesmo, proferida nos autos de IP nº 0000019-33.2014.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto, extingo a punibilidade do agente oportunidade em que homologo o acordo entabulado entre as partes e por conseguinte determino o arquivamento do presente procedimento. Publicada em audiência Intimem-se. Registre-se. Ananás-TO, 26 de novembro de 2014. Herisberto e Silva furtado Caldas – Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 10 de novembro de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Assistência Judiciária**

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n. **0000089-44.2014.827.2705** chave do processo n. **730915600214**

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Darcy Rodrigues dos Santos

Prazo: 30 dias

Finalidade: Citar: o Executado: **DARCY RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ N. 07.850/0001-08 E OU CPF n. 130.823.962-91**, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito no valor de R\$ 1.434,34 ( **mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos**), com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas nas Certidões de Inscrição da Dívida Ativa, anexadas aos autos de nº: **C-2584/2013**, referente a ICMS e acessórios, ficando ciente que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, contados da intimação da penhora, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 05 de dezembro de 2014. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITOS

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Assistência Judiciária**

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n. **5000019-44.2011.827.2705** chave do processo n. **623679068114**

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: Fazenda Pública Estadual

Executado: João Claudio Pereira Salvador

Prazo: 30 dias

Finalidade: Citar: o Executado: **JOÃO CLAUDIO PEREIRA SALVADOR, CNPJ n. 02.780.780/0001-65/ CPF n. 080.789.938-03**, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito no valor de R\$ **3.137,55 ( três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas nas Certidões de Inscrição da Dívida Ativa, anexadas aos autos de nº: **C-1179/2011**, referente a ICMS e acessórios, ficando ciente que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, contados da intimação da penhora, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 05 de dezembro de 2014. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

## **ARAGUAINA**

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 2011.0002.6808-5**

Requerente: JEANE DE FREITAS GOMES

Advogados: DR. JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB-TO 1722

Requerido: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA – REVEMAR MOTO CENTER LTDA

Advogado: DR. FRANKIN RODRIGUES SOUSA LIMA OAB-TO 2579

INTIMAÇÃO dos advogados sobre o despacho de fl. 46, transcrito: "...Compulsando os autos, verifico que o advogado (fl. 114), não encontra-se mais constituído nos autos, pois a procuração juntada à fl.70, encontra-se vencida, uma vez que o prazo de validade expirou em 31/12/2011. Cumpre ressaltar ainda, que a procuração de fl. 115 não menciona seu nome. Sendo assim, INTIME-SE a parte requerida, na pessoa dos advogados constituídos no feito, bem como do subscritor da petição de fl. 112, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação, bem como para ratificar os atos anteriores, tendo em vista as irregularidades nos instrumentos procuratórios pretéritos, sob pena de inexistência das peças mencionadas e desentranhamento. Decorrido o prazo sem nada manifestado, INTIME-SE a requerida ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA., pessoalmente, para, no prazo de 48 horas, constituir novo procurador, sob pena de extinção do processo. Para melhor analisar a necessidade da perícia solicitada, OFICIE-SE ao Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína, solicitando que remeta, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia do Cartão de Assinatura de JEANE DE FREITAS GOMES, CPF: 519.488.422-20. INTIME-SE E CUMPRA-SE...."(m4)

##### **AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 2011.0010.0839-7**

Requerente: MARIA DO SOCORRO CARVALHO RIBEIRO

Advogados: DR. GASPAS FERREIRA DE SOUSA OAB-TO 2893

Requerido: LOJA BRASIL ( E. P. DO NASCIMENTO-COMERCIO-ME)

Advogado: DR. MARQUES ELEX OAB-TO 1971

INTIMAÇÃO dos advogados sobre o despacho de fl. 46, transcrito: "... DESPACHO Por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita, NOMEIO um dos peritos do 1º Núcleo de Perícias Criminais de Araguaína, para realizar perícia grafotécnica, no documento de fl. 12 (Nota Promissória). OFICIE-SE ao 1º Núcleo de Perícias Criminais de Araguaína-TO para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o nome, número do registro no órgão profissional e especialidade do perito responsável pela confecção do laudo, bem como a data, horário e local em que a parte autora deverá apresentar-se, devendo esta distar de 30 a 90 dias do encaminhamento da resposta. INTIMEM-SE as partes para apresentarem quesitos, no prazo legal de 5 (cinco) dias. Após resposta, INTIME-SE a parte autora, pessoalmente, a comparecer ao ato. REMETA-SE cópia dos quesitos ao perito e INTIME-O para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da perícia, encaminhe a este juízo o laudo pericial com a resposta aos quesitos das partes e todas as demais informações que entender convenientes..."(m4)

##### **AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 2006.0002.1224-5**

Requerente: ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO

Advogados: DR. ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO OAB-TO 4118A

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: DRª RUTE SALES MEIRELLES OAB-TO 4620

INTIMAÇÃO da advogada requerida (executada) sobre a decisão fl. 596 dos autos; " Como determinado no item 2.20.7. do provimento nº 002/2011/CGJUS/TO. CONSIDERE-SE o Recibo de protocolamento de Ordens Judiciais do BACEN-JUD COMO termo de penhora. INTIME-SE a parte EXECUTADA, na pessoa de seu advogado, ou, em último caso pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se quanto ao valor penhorado. (Equivalente a R\$. 16.966,54 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Após INTIME-SE O exequente a se manifestar em 10 (dez) dias..."(m4)

##### **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE N. 2010.0001.8886-5**

Requerente: TEOFILO FARIAS DE SÁ

Advogados: DR. DEARLEY KÜHN OAB-TO 530

Requerido: IEDA RAMOS BOTELHO DE FRANÇA

Advogado: DRª IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB-TO 105-B

INTIMAÇÃO dos advogados autores sobre o despacho de fl. 364, transcrito: "O autor pleiteia na exordial ser reintegrado tanto na posse do lote 09 quanto do lote 10, assim, tem-se que perícia pleiteada é meramente protelatório, desnecessária ao deslinde do feito, de consequência, **INDEFIRO** o pedido de prova pericial (fls. 329/30). Para produção da prova testemunhal, **DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o dia **02 de março de 2015, às 14:00 horas**. INTIME-SE a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar rol de testemunhas. INTIMEM-SE as testemunhas arroladas as fl. 361/2, com as advertências do art 412 do CPC. INTIMEM-SE, pessoalmente (se for o caso), as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência, constando as advertências de o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos contra ela alegados..."(m4)

**AÇÃO REIVINDICATÓRIA N. 2006.0009.2993-0**

Requerente: ISSAMSAADO

Advogados: DR. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB-TO 1363

1ª Requerida: ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA

2ª Requerida: MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO

Advogada: SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS – OAB-TO 3411-A

INTIMAÇÃO dos advogados sobre o despacho de fl 165, transcrito: “ ...Considerando que a testemunha MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA já tinha sido ouvida às fls. 97/99, INTIME-SE a parte ré para , no prazo de 10 dias, manifestar quanto à validação ou não do ato, sob pena de preclusão e demais conseqüências legais. INTIME-SE a parte ré para, no prazo de 10 dias, indicar o endereço atualizado das testemunhas NEUTON PEREIRA DIAS, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA E VILEIDE ROCHA VIANA, sob pena de preclusão e conseqüente configuração de desinteresse na prova. REDESIGNO esta audiência para 05.02.2015 às 16h00. INTIMEM-SE a testemunha MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA , caso venha aos autos os endereços atualizados das demias testemunhas. PROMOVA o Cartório os atos necessários para efetiva realização do ato.SAEM O os presentes INTIMADOS. CUMPRA-SE... (m4).

**AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER N. 2009.0004.8234-4**

Requerente: ADOLFO RODRIGUES BORGES

Advogados: DR. NILSON ANTÔNIO DOS SANTOS – OAB-TO 2173 E DR. EMERSON COTINI OAB-TO 2098

Requerido: WEVERTHON JOSÉ VIEIRA ARAÚJO

Advogado: DR. CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB-TO 1622

INTIMAÇÃO dos advogados autores sobre o despacho de fl 108, transcrito: “ Tendo em vista a não intimação da parte autora, REDESIGNO esta audiência para o dia 05.02.2015 às 15h00. INTIME-SE a parte autora no endereço indicado acima, caso infrutífero no endereço constante de fls. 97(m4).

**3ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2009.0004.0376-2 Ação Depósito**

Requerente(s):HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(s):FERNANDO MARCHESINI OAB/TO 2.188

Requerido:MARINEY FERREIRA ALMEIDA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000165-29.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2009.0003.2427-7 Ação de Rescisão Contratual**

Requerente(s):ACELINA CARVALHO

Advogado(s):SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE OAB/TO 2.267

Requerido:JB E NB ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 50087-94.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2006.0004.1679-7 Ação Civil Pública**

Requerente(s):MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado(s):PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerido:JOÃO HERCULES

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2.119-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000222-13.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,ser efetuadas

exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2012.0001.1146-0 Ação Ordinária de Anulação de Ato Jurídico**

Requerente(s): IRUNDI NOVAZZI MURAD

Requerente: NEIF MURAD FILHO

Requerente: CAROLINA MURAD

Requerente: CIRO MURAD

Requerente: CLAUDINA HELENA MENESES PETERSON MURAD

Requerente: CLAUDIO MURAD

Requerente: ROSANA ALTERIO LEAL MURAD

Requerente: CARLOS MURAD

Requerente: SILVANA AYRES BRINGEL MURAD

Requerente: CÉLIA MARIA MURAD TEIXEIRA MENDES

Requerente: SERGIO CASTANHO TEIXEIRA MENDES

Advogado(s): LUCILIA VIEIRA LIMA OAB/MG 38.690

Requerido: ÂNGELO CREMA MARZOLA

Requerido: MARTA ANDRADE MARZOLA

Advogado: EDSON PAULO LINS OAB/TO 457-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000008-13.1991.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2012.0001.5515-7 Ação Impugnação ao Valor da Causa**

Requerente(s): ANGELO CREMA MARZOLA

Advogado(s): EDSON PAULO LINS OAB/TO 457-B

Requerido: IRUNDY NOVAZZI MURAD

Advogado: LUCILIA VIEIRA LIMA OAB/MG 38.690

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000007-28.1991.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **AUTOS Nº 2009.0001.5658-7 – Execução**

Requerente: PARATUDO INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: REGINA APARECIDA DE SOUZA VILELA – OAB/MG 75.563

Requerido: PLANALTO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 50 a 51 seguir transcrita:

SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) *Ex positis*, tendo em vista o pagamento da dívida executada, declaro extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Desentranhe-se a nota promissória para entrega à exequente, substituindo-a por cópia, conforme requerido. Determino o cancelamento do arresto efetuado nos autos 2009.0001.5183-6, envolvendo-se os bens apreendidos ao executado. Custas finais, se houver, pelo executado. Publique-se. Registre-se intímese. Cumpra-se.

#### **AUTOS Nº 2007.0006.7698-3 – Reintegração de Posse**

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4.311

Requerido: ALDENORA REIS DA LUZ

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 50 a 51 seguir transcrita:

SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) *Ex positis*, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, cumulado com o artigo 158, parágrafo único do Código de Processo Civil, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA, conforme folhas 43, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas de Lei se houver, pelo requerente. Após o transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se intímese. Cumpra-se.

**AUTOS Nº 2010.0006.0612-8 – Ação Monitória**

Requerente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A (FINASA)

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: VALDIMIRO LOPES DE ARAÚJO

Defensor Público: (...)

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 150 a 151 seguir transcrita:

SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) *Ex positis*, com fulcro no artigo 267, inciso III, cumulado com o artigo 158, parágrafo único do Código de Processo Civil, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA, conforme folhas 149, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas de Lei se houver, pelo exequente. Após o transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se intímese. Cumpra-se.

**AUTOS Nº 2007.0006.4161-6 - Execução De Título Executivo Extrajudicial**

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CARMAGO OAB/MT 2.680

Requerido: CERAMICA JONIS LTDA e NISVALDO ROCHA BORGES

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do Despacho de fls.65 a seguir transcrito:

DESPACHO: "Defiro o pedido de folhas 64. Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, providenciar a cópia dos autos. Transcorrido o prazo, determino o arquivamento dos autos novamente".

**AUTOS Nº 2011.0005.3710-8 – Busca e Apreensão**

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618-A

Requerido: ANTONIA ALZANETE B BARRETO

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 53 a 54 seguir transcrita:

SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) *Ex positis*, extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do inciso I Do artigo 269 do Código de Processo Civil, e com fundamento no artigo 2º e parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto-Lei de número 911, de 1º de outubro de outubro de 1969, julgo procedente o pedido de declaro rescindido o contrato. Consolidado nas mãos da parte autora o domínio e posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torno definitiva. Poderá o autor providenciar a venda do bem. Oficie-se ao DETRAN, dando-lhe ciência de estar o banco autorizado a proceder à transferência a terceiro que indicar. Condene a ré ao pagamento das custas e taxa judiciária, inclusive eventualmente até despesas de protesto, bem como honorários advocatícios da parte ex adversa, que ora fixo em 10% do valor da causa. Transitada em julgado, archive-se o processo. Publique-se. Registre-se intímese. Cumpra-se.

**AUTOS Nº 3.702/99 - Ação de Reparação de Danos Morais**

Requerente: LUIZ PEREIRA MARTINS

Advogado: DEARLEY KUHN OAB/TO 530-B

Requerido: HSBC BANK BRASIL

Advogado: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE OAB/1.756

Objeto: Intimação do Despacho de fl.187 a seguir transcrito:

DESPACHO: "Defiro o pedido de folhas 185. Intime-se a parte requerida para, no prazo de 30 dias, providenciar a cópia dos autos. Transcorrido o prazo, determino o arquivamento dos autos novamente".

**AUTOS Nº 4.634/03 - Embargos a Execução**

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIR OAB/TO 4877

Requerido: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105-B

Objeto: Intimação do Despacho de fl.63 a seguir transcrito:

DESPACHO: "Defiro o pedido de desarquivamento, conforme requerido".

**Autos nº 2006.0007.5390-4 Ação de Busca e Apreensão**

Requerente(s): BANCO FINASA S/A

Advogado(s): NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4.311

Requerido: WANDERLEY JOSÉ DE ABREU

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000287-71.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2010.0008.6700-2 Ação Execução por Quantia Certa**

Requerente(s): DAVID CAMPOS ALVES

Advogado(s): CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS OAB/TO 1.915 MARCOS ANTONIO DE SOUSA OAB/TO 834

Requerido: MARCOS CESAR ROSA PEREIRA

Requerido: ALMIRA HENRIQUE PEREIRA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000164-44.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2006.0000.2549-6 Ação Anulatória**

Requerente(s): DAVID CAMPOS ALVES

Advogado(s): CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS OAB/TO 1.915 MARCOS ANTONIO DE SOUSA OAB/TO 834

Requerido: MARCOS CESAR ROSA PEREIRA E OUTRA

Advogado(s): JORGE PALMAS DE ALMEIDA FERNANDES OAB/TO 1.600-B

Requerido: JK PENEUS

Advogado: POLIANA MARAZZI BANDEIRA OAB/TO 4.496

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000221-28.2005..827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2011.0002.3059-2 Ação de Busca e Apreensão**

Requerente(s): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado(s): JOSÉ MARTINS OAB/SP 84.314

Requerido: RAIMUNDO NONATO LINO DA CRUZ

Advogado(s): RAFAELA PAMPLONA DE MELO OAB/TO 4.787 MARIA JOSÉ RODRIGUES ANDRADE PALACIOS OAB/TO 1.139-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002492-97.2011.827.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 5.149/05 Ação Execução de Título Extrajudicial**

Requerente(s): JÚLIO CESAR SPINDOLA ITACARAMBY

Advogado(s): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2.129-B

Requerido: GERSON SPINDOLA CARNEIRO

Advogado(s): EDESIO DO CARMO PEREIRA OAB/TO 219-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000224-80.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas

exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2009.0001.2171-6 – Ação de reintegração de posse \*\*\***

Requerente: Banco Itauleasing S/A

Advogado(a): Ytassara Sousa Nascimento – OAB/MA 7640 / Ivan Wagner Melo Dias – OAB/MA 8.190

Requerido(a): Francisco Queiroz da Silva

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001039-38.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

**Autos nº 2011.0004.8715-1 – Ação reintegratoria de posse \*\*\***

Requerente: Carla Adriana Rodrigues de Oliveira

Advogado(a): Ricardo Alexandre Guimarães – OAB/TO 2100

Requerido(a): Anita Gomes da Silva

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002448-78.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira–os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

**Autos nº 2010.0009.6429-6 – Ação monitoria \*\*\***

Requerente: Banco de Crédito Nacional S/A

Advogado(a): Dearley Kuhn – OAB/TO 530

Requerido(a): André Menezes Filho

Advogado(a): Edésio do Carmo Pereira – OAB/TO 219 B

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000394-23.2003.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

**Autos nº 2012.0002.3648-3 – Ação declaratória \*\*\***

Requerente: Elisane Pereira de Brito

Advogado(a): Aldo José Pereira – OAB/TO 331

Requerido(a): Sariza Porphirio de Almeida Silva e outros

Advogado(a): Ronan Pinho Nunes Garcia – OAB/TO 1956

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012944-35.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

**Autos nº 2011.0007.4274-7 – Ação declaratória \*\*\***

Requerente: Embale Embalagens de Plástico e Papel Ltda.

Advogado(a): José Hilário Rodrigues – OAB/TO 652

Requerido(a): Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus

Advogado(a): Cristiano Trizolini – OAB/SP 192.978

Requerido(a): Totalpack Comercio de Embalagens Ltda.

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002463-47.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira–os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

**Autos nº 2006.0001.6142-0 – Ação de usucapião \*\*\***

Requerente: João Batista Moraes

Advogado(a): Rainer Andrade Marques – OAB/TO 4117

Requerido(a): Predilecta Incorporações e Comercio de Imóveis Ltda.

Advogado(a): Alessandra França Alves – OAB/TO 3030

Denunciada a lide: Maria Margareth de Sousa Oliveira

Advogado(a): Amanda Mendes dos Santos – OAB/TO 4392

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000161-89.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira–os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

**Autos nº 5.174/05 Ação Embargos a Execução**

Requerente(s): GERSON SPINDOLA CARNEIRO

Advogado(s): EDÉSIO DO CARMO PEREIRA OAB/TO 219-B

Requerido: GERSON CARNEIRO SPINDOLA

Requerido: JÚLIO CESAE SPINDOLA ITACARAMBY

Advogado(s): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2.129-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000223-95.2005.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2011.0011.4444-4 Ação de Busca e Apreensão**

Requerente(s): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado(s): CELSON MARCON OAB/TO 4.009-A

Requerido: RONALDO RONDON DE OLIVEIRA

Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO OAB/TO 2.804

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002495-52.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2010.0003.3290-7 Ação Revisional de Contrato Bancário**

Requerente(s): RONALDO RONDON DE OLIVEIRA

Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO OAB/TO 2.804

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado(s): CELSON MARCON OAB/TO 4.009-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001549-17.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2009.0001.9270-2 Ação Monotória**

Requerente(s): RUBENS GONÇALVES AGUIAR

Advogado(s): SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR OAB/TO 752

Requerido: TRANSBRASILIANA TRNSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado(s): RODRIGO ANANIAS F. MAIA OAB/GO 25.878

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001099-11.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **AUTOS Nº 2011.0000.71362-2 - USUCAPIÃO**

Requerente: JOSE CAETANO VILAS BOAS

Advogado: EDESIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219-B

Requerido: FIRMA EMAR EMPREENDIMENTO ARAGUAIA LTDA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do Despacho de fls.92 a seguir transcrito:

DESPACHO: “Indefiro o pedido de folhas 88/91, pois presente feito encontra-se já julgado. Sendo assim, arquivem-se os autos novamente. Intime-se e cumpra-se.

#### **AUTOS Nº 2009.0004.0440-8 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**

Requerente: APARECIDA EDNA FERRARI COSTA

Advogado: DR. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

Requerido: INACIO RODRIGUES DE SOUSA e INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR

Advogado: ALFEU AMBROSIO OAB/TO 691-A

Objeto: Intimação do Despacho de fls.83 a seguir transcrito:

DESPACHO: “Defiro o pedido de folhas 82. Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, providenciar a cópia dos autos. Transcorrido o prazo, determino o arquivamento dos autos novamente”.

#### **AUTOS Nº 2007.0001.0011-9 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: DR. DANILO ALVES DA SILVA OAB/TO 5.054 e JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA OAB/TO 912-E

Requerido: SEBASTIÃO AFONSO DA SILVA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do Despacho de fl.42 a seguir transcrito:

DESPACHO: "Indefiro o pedido de folhas 39, tendo em vista não ser o Senhor André Menezes Filho parte legítima do presente feito. Arquivar-se os autos novamente. Intime-se e cumpra-se".

#### **AUTOS Nº 2007.0001.0011-9 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: DR. DANILO ALVES DA SILVA OAB/TO 5.054 e JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA OAB/TO 912-E

Requerido: SEBASTIÃO AFONSO DA SILVA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do Despacho de fl.42 a seguir transcrito:

DESPACHO: "Indefiro o pedido de folhas 39, tendo em vista não ser o Senhor André Menezes Filho parte legítima do presente feito. Arquivar-se os autos novamente. Intime-se e cumpra-se".

#### **AUTOS Nº 2012.0005.2868-9 - EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: NELY MOREIRA DE OLIVEIRA e VALMIR TOMAS DE OLIVEIRA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do Despacho de fl.64 a seguir transcrito:

DESPACHO: "Defiro o pedido de folhas 63. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, providenciar a cópia dos autos. Transcorrido o prazo, determino o arquivamento dos autos novamente".

#### **AUTOS Nº 2007.0010.3368-7 Ação Revisional de Cobrança**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: JOÃO VARGAS DOS SANTOS

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do Despacho de fl.40 a seguir transcrito:

DESPACHO: "Defiro o pedido de folhas 39. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, providenciar a cópia dos autos. Transcorrido o prazo, determino o arquivamento dos autos novamente".

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **PROCESSO Nº 2011.0001.4460-2/0**

Natureza: DIVÓRCIO LITIGIOSO (c/ HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO)

Requerentes: A. C. V. A. e M. V. S. V.

Representante Jurídica: Drª DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE - OAB/TO. 1756

SENTENÇA (fl.311 e vº - parte dispositiva): "Isso posto, acolho o parecer ministerial e HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO D FLS. 305/308, o qual fica fazendo parte integrante da presente decisão, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Expeça-se ofício à empregadora para que proceda os descontos dos alimentos diretamente em folha de pagamento. Traslade-se cópia do acordo e da presente sentença para os autos 2011.0004.8885-9/0, 2012.0002.8794-0/0 e 2012.0000.7329-0/0 e em consequência procedam-se seus arquivamentos. Custas ex lege. P.R.I. Após as cautelas de praxe, arquite-se. Araguaína-TO, 19 de novembro de 2014. (ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito em substituição".

##### **PROCESSO Nº 2007.0000.7662-5/0**

Natureza: CAUTELAR INOMINADA

Requerente: DONIZETE SGUAREZI

Representante Jurídica: Drª SOYA LELIA LINS DE VASCONCELOS – OAB/TO. 3411

Requerido: BANCO BRADESCO S.A.

Representantes Jurídicos: Dr. FLAVIO DE SOUSA ARAÚJO – OAB/TO.2494-A e Dr. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/SP. 126.504ESPÓLIO de HERMES CONSALTER VALENTE

SENTENÇA (fl. 98): "Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença o pedido de DESISTÊNCIA DA AÇÃO de fls. 85/v, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento, observadas as baixas legais e as cautelas de praxe. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. P.R.I. Araguaína/TO, 18/11/214. (ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito em substituição".

##### **PROCESSO Nº 2007.0001.7161-0/0**

Natureza: INVENTÁRIO

Requerente: DONIZETE SGUAREZI

Representante Jurídica: Dr<sup>a</sup> SOYA LELIA LINS DE VASCONCELOS – OAB/TO. 3411

Requerido: ESPÓLIO de HERMES CONSALTER VALENTE

SENTENÇA (fl. 98): “Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença o pedido de DESISTÊNCIA DA AÇÃO de fls. 95/v, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De conseqüência, JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento, observadas as baixas legais e as cautelas de praxe. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. P.R.I. Araguaína/TO, 18/11/2014. (ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito em substituição”.

#### **PROCESSO Nº 2008.0003.5742-8/0**

Natureza: MODIFICAÇÃO DE GUARDA

Requerente: WANDERLEIA CARLO DA SILVA

Representante Jurídico: Dr. MAISIO DE OLIVEIRA SOUZA – OAB/GO. 19506

Requerido: JOSÉ MARIANO DE SOUZA

Representante Jurídica: Dr<sup>a</sup> HERMILENE DE JESUS MIRANDA TEIXEIRA – OAB/TO. 2694

SENTENÇA (fl. 97): “Ante o exposto, considerando a perda superveniente do objeto da ação, uma vez que os filhos da requerente alcançaram a maioria, declaro a EXTINÇÃO do presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO., 18 de novembro de 2014. (ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito em substituição”.

#### **PROCESSO Nº 178/99**

Natureza: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (em EXECUÇÃO DE ALIMENTOS)

Exequente: L. M. de O.

Representante Jurídico: Dr. ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO. 1440-A

Executado: K. R. de O.

SENTENÇA (fl. 65): “Ante o exposto, considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao feito, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, II e III, do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento, observadas as baixas legais e as cautelas de praxe. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 19/11/2014. (ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito em substituição”.

#### **PROCESSO Nº 2011.0010.0786-2/0**

Natureza: CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS

Requerente: MARIA DO SOCORRO SARAIVA

Representantes Jurídicos: Dr. WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO. 657 e Dr<sup>a</sup> MAIARA BRANDÃO DA SILVA – OAB/TO. 4670

Requerido: MIGUEL SARAIVA

SENTENÇA (fl. 36): “Ante o exposto, considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao feito, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, II e III, do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento, observadas as baixas legais e as cautelas de praxe. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 20/11/2014. (ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito em substituição”.

#### **PROCESSO Nº 2006.0009.8946-0/0**

Natureza: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: LUIZ FERNANDO ARAÚJO

Representante Jurídico: Dr. FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA – OAB/TO. 1976

Requerido: CAIRO HENRIQUE BORGES RIBEIRO

Representante Jurídicas: Dr<sup>a</sup> WILMA AMARAL OLIVEIRA – OAB/GO. 9985 e Dr<sup>a</sup> Bárbara Fátima de Abreu Mesquita – OAB/DF. 20.321

SENTENÇA (fl. 49): “Ante o exposto, considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao feito, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, II e III, do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento, observadas as baixas legais e as cautelas de praxe. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 19/11/2014. (ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito em substituição”.

#### **PROCESSO Nº 12.005/03**

Natureza: REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: LUIZ FERNANDO ARAÚJO

Representante Jurídico: Dr. FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA – OAB/TO. 1976

Requerido: CAIRO HENRIQUE BORGES RIBEIRO

SENTENÇA (fl. 26): “Ante o exposto, considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao feito, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, II e III, do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento, observadas as baixas legais e as cautelas de praxe. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 19/11/2014. (ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito em substituição”.

**Juizado Especial Criminal****DESPACHO****AUTOS Nº 18006/2010- COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**

Autor do Fato: Casmadel Ltda e Silvana Martins Soares

Advogado: Dr. Geraldo Magela de Almeida

Vítima: MEIO AMBIENTE

INTIMAÇÃO: Fica a advogado intimada da r. despacho do teor seguinte: Defiro o requerimento da folha 137, condicionada a juntada das cópias integrais dos mesmos que ficará a cargo do requerente. Intime-se. Cumpra-se. ARN. 28/11/2014. **Kilber Correia Lopes- Juiz de Direito**

**Juizado Especial da Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0014530-27.2014.827.2706 CHAVE-109465990114**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: Dr<sup>a</sup> ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/TO-9229 Procuradora do ESTADO

DESPACHO: Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para comprovar o cumprimento da decisão liminar, no prazo de três dias, sob pena de aplicação da multa diária e bloqueio de verba pública.... Intime-se. Aran. 04/12/2014(a) Julianne Freire Marques- Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO****ADOÇÃO Nº 0016476-34.2014.827.2706**

Requerentes: S.P.D.S e M.M.S.P.

Requerido (s): L.C.Q.

EDITAL DE CITAÇÃO: "A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de Adoção 0016476-34.2014.827.2706, tendo como requerentes S.P.D.S e M.M.S.P. FINALIDADE: citar: LIDIANE CONCEIÇÃO QUIXABA, brasileira, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 03 de dezembro de 2014. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito.

**CEPEMA****SENTENÇA****Autos: 50000683-77.2008.827.2706 - CEPEMA**

Reeducando: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Assim, pelo integral cumprimento da pena, declaro extinta a punibilidade de Manoel Aparecido dos Santos, já qualificado nos autos, considerando que este cumpriu integralmente a pena que lhe foi imposta pelo Estado Juiz e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos presentes autos. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, preencha-se o boletim individual, remetendo-se ao Instituto de identificação criminal, arquivando-se os autos . P.R.I. Cumpra-se." Araguaína/TO, 21 de novembro de 2014. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – Juiz de Direito."

**AUGUSTINÓPOLIS****1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 5001458-41.2012.827.2710 – AÇÃO DE COBRANÇA.**

Requerente: Francisco Batista de Oliveira.

Advogado: Carlos Rangel Bandeira Barros – OABMA 7080

Advogado: Dávio Sócrates de Sousa Nascimento – OABMA 7082

Requerido: Mapfre Seguros Gerais S/A.

Advogado: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich - OABTO5143B.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Ficam os advogados da parte requerente para apresentar contra-razões, querendo no prazo de 10 (dez) dias.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **AUTOS Nº 2011.0006.4408-7/0- AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: LUIZ MIRANDA DE ARAÚJO

ADVOGADO: DR. AROLDI SANTOS – MA3978, DRA. JOANETH FERREIRA SANTOS – MA4350 e DRA. LUDMILA DA SILVA FRANCO – MA10285

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO – TO3678A

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua **digitalização e inserção no e-Proc/TJTO**, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000311-08.2011.827.2712**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-Proc com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n. 2010.0001.5056-6/0 – GSB**

Ação: Indenização.

Requerente: Luiz Rodrigues Flores.

Advogado: Sergio Menezes Dantas Medeiros, OAB/TO 1659.

Requerido: Mauro Moreira Figueiredo.

Advogados: Raul de Araújo Albuquerque, OAB/TO, 4228 e Nayara C. Vaz Maione Albuquerque, OAB/TO 5177.

FICAM: as partes via de seu advogados INTIMADOS, acerca do despacho de fls.116, a seguir transcrito, “**DESPACHO**1. Petição de fls. 114: DEFIRO o pedido de adiamento da audiência, à vista do atestado médico de fls. 115. 2.**REDESIGNOa AUDIÊNCIA DE FLS. 102 para o dia 16/12/2014, às 14:00 horas**, a ser realizada na Sala de Audiências deste Juízo. 3. **COMUNIQUE-SE** também por telefone aos advogados das partes a redesignação da audiência, para que evitem eventuais viagens desnecessariamente, inclusive de seus clientes e testemunhas 4. **INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 09/12/2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**”

#### **PROCESSO N. 2012.0000.9059-4 /0 - GSB**

AÇÃO: Embargo a Execução

Embargante: José Carlos Fiorini

ADV.: Jeffther Gomes de Moraes Oliveira.

Embargado: Banco da Amazônia

ADVOGADO: não constituído.

ATO ORDINATÓRIO, “Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, informo aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5002034-25.2012.827.2713**. Colinas do Tocantins - TO, 09 de maio de 2014 Geneci Sousa Bispo, **Serv. Mun. Disp. 1ª Cível, Mat. 353355**.”

### **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE N.631/14 – PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n.2012.0003.8942 -5 (8716/12)**

Ação: Alimentos

Requerente: B. L. O. G. e outra Lúcia da Silva Guedes

Assistidos pela Defensoria Pública

Requerida: Amauri Oliveira de Souza

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5002032-55.2012.827.2713** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 02.12.2014.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0004.3648-2 / 0 AÇÃO DECLARATÓRIA - Cível**

REQUERENTE: RUI CARLOS FELIX

ADVOGADO: MARIA EDILENE MONTEIRO RAMOS OAB/TO 1753

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A

INTIMAÇÃO: "Intime-se o autor para no prazo de 05 dias, se manifesta acerca da petição de fls.220/221. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 04 de dezembro de 2014". José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0004.3628-8**

RECLAMANTE: FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRANSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002036-92.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 09 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0003.2768-3**

RECLAMANTE: FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRANSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002035-10.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 09 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0004.3618-0**

RECLAMANTE: FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRANSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002030-85.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 09 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0004.3628-8**

RECLAMANTE: FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 4228

RECLAMADO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRANSITO E TRANSPORTES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002036-92-2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 09 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM EXPEDIENTE 5N.633/14 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2011.0011.5902-6 (8302/11)**

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: João Batista Chagas

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Júnior – OAB/TO n.1800

Requerida: Creuza Chagas Ferraz

Advogado: Dr. Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento – OAB/TO n.3789

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo parcialmente PROCEDENTE a ação de divórcio judicial litigioso, manejada por JOÃO BATISTA CHAGAS em face de CREUZA CHAGAS FERRAZ. Por conseguinte, DECRETO o divórcio do casal, com fundamento no artigo 1.580 do Código Civil, combinado com o artigo 226, § 6º da Constituição Federal com a redação dada pela na EC número 66/2010; decreto a partilha dos imóveis situados na Rua Três, na Av. Pedro Ludovico Teixeira e da firma individual na proporção de 50% para cada parte; decreto a partilha dos bens adquiridos após a separação fática na proporção de 1/3 para cada; ficam excluídos da partilha os bens arrolados nos itens 5, 6, 7 e 9 da contestação (fls.224/225); julgo IMPROCEDENTE o pedido de alimentos formulado pela requerida, nos termos do artigo 1.704, do Código Civil; CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA, de ofício, determinando que o autor pague à requerida a quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês, até que a partilha efetiva e física dos bens, com a entrega, com a entrega física dos mesmos, nos termos, nos termos do artigo 83, da Lei 10.741/03. Oficie-se os cartórios de registros de imóveis para averbar a sentença à margem das matrículas dos imóveis, como forma de prevenir lesão a terceiros. Com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Independente do trânsito em julgado, intime-se o requerente para entregar à requerida, até o vigésimo dia útil de cada mês, a contar do próximo dia 20 (vinte), a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), até a data efetiva entrega física do quinhão. Transitada em julgado, EXPEÇA-SE o mandado de averbação ao Cartório competente, consignando que a requerida voltará a usar o nome de solteira, ou seja, CREUZA CORRÊA FERRAZ; oportunamente, arquivem-se estes autos com as cautelas de praxe. Condeno o requerente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$10.000,00 (dez mil reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 09 de dezembro de 2014. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito em Substituição Automática.

**BOLETIM EXPEDIENTE N.632/14 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n.2011.0003.2081-8 (7889/2011)**

Ação: Execução de Alimentos

Exequentes: I. P. F. representado por sua genitora Valmerinda Pereira de Sousa

Assistido pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins/TO

Executado: Weliton Fernandes da Silva

Assistido pela Defensoria Pública de Brasília/DF

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000676-59.2011.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 09.12.2014.

**ATO ORDINATÓRIO****BOLETIM EXPEDIENTE N.634/14 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n.2012.0004.6147-9 (8775/12)**

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens

Requerente: Nilva Maria Lopes Pereira

Advogada: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires- OAB/TO 1873

Requerido: Joel Cardoso de Oliveira

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5002037-77.2012.827.2713** .

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 10.12.2014.

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2007.0001.8005-8/0**

Ação: USUCAPIÃO RURAL

Requerente: DIVINO GONÇALVES BARBOSA

Advogado: Dr. GLAUBERT FÉLIX OLIVEIRA – OAB/TO – 3.539

Requerido: TÚLIO JOSÉ FELÍCIO e SILVIA PORCINO FELÍCIO

Advogado: Dr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES – OAB/GO - 10.988

**INTIMAR** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletronicamente e exclusivamente por essa forma, sob o nº. **5000030-85.2007.827.2714**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados para arquivo, ressalvando ser obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível – Colméia - TO; 9 de dezembro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado - Técnica Judiciária.

**AUTOS: 534/92 – 2012.0002.2800-6/0**

Ação: INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

Requerente: TÚLIO JOSÉ FELÍCIO

Advogado: Dr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES – OAB/GO - 10.988

Requerido: JOSÉ BENEDITO BARBOSA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

**INTIMAR** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletronicamente e exclusivamente por essa forma, sob o nº. **5000001-60.1992.827.2714**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados para arquivo, ressalvando ser obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível – Colméia - TO; 9 de dezembro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado - Técnica Judiciária.

**AUTOS: 329/91 – 2012.0002.2801-4/0**

Ação: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Requerente: TÚLIO JOSÉ FELÍCIO

Advogado: Dr. JAIR DE ALCÂNTARA PANIAGO - OAB/TO, Dr. AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO – 501 e Dr.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES – OAB/GO - 10.988

Requerido: JOSÉ BENEDITO BARBOSA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAR** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletronicamente e exclusivamente por essa forma, sob o nº. **5000001-94.1991.827.2714**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados para arquivo, ressalvando ser obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível – Colméia - TO; 9 de dezembro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado - Técnica Judiciária.

**AUTOS: 230/00 - 2009.0006.6315-2/0**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO - OAB/PA – 5.717 e Dr. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR – OAB/PA – 6.861

Requerido: EDMAR VIEIRA DE CAMARGO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAR** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletronicamente e exclusivamente por essa forma, sob o nº. **5000002-64.2000.827.2714**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados para arquivo, ressalvando ser obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível – Colméia - TO; 9 de dezembro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado - Técnica Judiciária.

**AUTOS: 2011.0010.6480-7/0**

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C COM PEDIDO DE LIMINAR EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: ROSICLÉ LUIZ CAPONI FERREIRA

Advogado: Dr. DARLAN GOMES DE AGUIAR - OAB/TO – 1.625

Requerido: BIOCAMPO NUTRIÇÃO ANIMAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: Dr. ÍRIO SOBRAL DE OLIVEIRA – OAB/SP – 112.215 e Dr. LUIZ MARI – OAB/SP – 124.600

**INTIMAR** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletronicamente e exclusivamente por essa forma, sob o nº. **5000404-62.2011.827.2714**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados para arquivo, ressalvando ser obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível – Colméia - TO; 9 de dezembro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado - Técnica Judiciária.

**AUTOS: 2008.0007.4644-0/0**

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO

Advogado: Dr. AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO – 501 e Dr. DAGMAR AFONSO DE SOUZA – OAB/GO – 22.937  
HUGO MOURA - OAB/TO – 3.083

Requerido: INSTITUTO GENESIS DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA

Advogado: Dr. HUGO MOURA – OAB/TO – 3.083

**INTIMAR** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletronicamente e exclusivamente por essa forma, sob o nº. **5000132-73.2008.827.2714**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados para arquivo, ressalvando ser obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível – Colméia - TO; 9 de dezembro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado - Técnica Judiciária

**AUTOS: 2008.0003.1364-1/0**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: INSTITUTO GENESIS DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA

Advogado: Dr. HUGO MOURA - OAB/TO – 3.083

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO

Advogado: Dr. AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO – 501

**INTIMAR** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletronicamente e exclusivamente por essa forma, sob o nº. **5000131-88.2008.827.2714**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados para arquivo, ressalvando ser obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível – Colméia - TO; 9 de dezembro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado - Técnica Judiciária.

**AUTOS: 1.313/02 – 2009.0011.4461-2/0**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO – OAB/PA – 5.717 e Dr. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR – OAB/PA – 6.861

Requerido: MARIA APARECIDA DO CARMO

Advogada: Dr. MANOEL C. GUIMARÃES – OAB/TO – 1.686

**INTIMAR** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletronicamente e exclusivamente por essa forma, sob o nº. **5000031-02.2009.827.2714**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados para arquivo, ressalvando ser obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível – Colméia - TO; 9 de dezembro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado - Técnica Judiciária.

**AUTOS: 1.181/98 – 2009.0007.2751-7/0**

Ação: EMBARGOS DE TERCEIRO

Requerente: LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES ROSA

Advogado: Dr. AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO – 501

Requerido: JOANA DARC DE OLIVEIRA e PAULO ROBERTO DE SOUSA

Advogado: Dr. NELZIREE VENANCIO DA FONSECA – OAB/TO – 467-B

**INTIMAR** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletronicamente e exclusivamente por essa forma, sob o nº. **5000003-20.1998.827.2714**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados para arquivo, ressalvando ser obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível – Colméia - TO; 9 de dezembro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado - Técnica Judiciária.

**AUTOS: 1.099/97 – 2009.0007.2750-9/0**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Requerente: JOANA DARC DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. CESANIO ROCHA BEZERRA – OAB/TO – 3.056

Requerido: PAULO ROBERTO DE SOUZA

Advogado: Dr. NELZIREE VENANCIO DA FONSECA – OAB/TO – 467-B e Dr. SHORAYA ELISABETE MORALES – OAB/TO - 2.033

**INTIMAR** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletronicamente e exclusivamente por essa forma, sob o nº. **5000010-46.1997.827.2714**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados para arquivo, ressalvando ser obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível – Colméia - TO; 9 de dezembro de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado - Técnica Judiciária.

**APOSTILA**

**AUTOS: 2007.0008.9886-2/0**

Ação: MONITÓRIA

Requerente: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Advogado: JOÃO CORREIA LEITE OAB/GO 1890-A

Requerido: MUNICÍPIO DE COLMÉIA TOCANTINS

Advogado: DAGMAR AFONSO DE SOUZA OAB/TO 22.937

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000089-73.2007.827.2714. Por fim, fica a parte intimado de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2012.0003.9038-5/0 antigo 056/02**

Ação: RESTAURAÇÃO DE AUTOS.

Requerente: HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

Advogado: HELIO TÊLHO CORRÊA OAB/GO 2.094, LUIZ ALBERTO FUÃO MERCIO OAB/SC 2808-E.

Requerido: GENÉSIO DA MOTA BARROS.

Advogado: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 501

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000023-06.2001.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

#### **AUTOS: 2009.0008.4384-3/0 antigo 344/04**

Ação: EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.

Requerente: CIMENTOS DO BRASIL S/A.

Advogado: ANTONIO CARLOS BERNANDES FILHO OAB/PA 5717, FRANCISO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR OAB/PA 6861, TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA OAB/PA 7895, ALESSANDRA VIALOGO DA CUNHA OAB/PA 15.142-B, ERICA SIMONE AS COSTA RODRIGUES OAB/PA 14.066, ALESSANDRO PUREZA CASTILHO OAB/PA 6.861, GISELE AZEVEDO SALOMÃO OAB/PA 15.645. MÔNICA ARAÚJO MIRANDA OAB/PA 6.861,

Requerido: SELA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000025-53.2004.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

#### **AUTOS: 2009.0010.3218-0/0**

Ação: CAUTELAR DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Requerente: ELPIDIO OLIMPIO DA SILVA E MARLENE RODRIGUES DA CUNHA SILVA.

Advogado: JOÃO CARLOS BENTO DE SOUZA OAB/GO 3.477.

Requerido: ALBERTO BORGES DE SOUZA.

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000152-30.2009.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

#### **AUTOS: 2011.0010.6686-9/0**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.

Requerente: ITACORDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS LTDA.

Advogado: ULISSES JOSÉ FERREIRA NETO OAB/TO 6.320, KETRIN LUCIENE SCHUBERT OAB/SC 20.268.

Requerido: M.L RIBEIRO SOARES ME, ATAIDES FERREIRA NUNES E MARIA LUIZA RIBEIRO SOARES

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000414-09.2011.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2007.0010.2159-0/0**

Ação: DEMOLITÓRIA.

Requerente: LUCIRENE DA SILVA OLIVEIRA.

Advogado: MICHEL PINHEIRO XIMANGO OAB/GO 24.378, LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA OAB;TO 1.721-A

Requerido: DOMINGOS MACHADO JUNIOR.

Advogado: ILDELFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO OAB/TO 372, RODRIGO MARÇAL VIANA OAB/TO 2.909

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000101-87.2007.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2009.0008.6392-5/0 antigo 346/04**

Ação: EXECUÇÃO.

Requerente: RODA MAIS RENOVADA DE PNEUS LTDA.

Advogado: ARINILSON GONÇALVES MARIANO OAB/GO 18.478.

Requerido: OZIREZ FERREIRA BARBOSA.

Advogado: ALDEON SOUSA GOMES OAB/TO 6156.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000036-97.2004.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2010.0011.1476-8/0**

Ação: REVISIONAL DE DÉBITO C/C CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM CARÁTER LIMINAR.

Requerente: JOSÉ PIRES DE ARAÚJO.

Advogado: EVANDRO SOARES DA SILVA – DFENSOR PÚBLICO.

Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A.

Advogado: ERISANGELA ARAÚJO TRAVASSOS OAB/MA 8256, INDIRA MELO MOTA OAB/MA 9.930, LAIS COSTA DE JESUS OAB/MA 10.485, SUELEN GONÇALVES BIRINO OAB/MA 8.544

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000150-26.2010.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2009.0006.6286-5/0 antigo 167/98**

Ação: EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.

Requerente: TINTAS RENNER S/A.

Advogado: HERIBELTON ALVES OAB/SP 109.308, RODNEI DE MATOS OAB/SP 69.657-E, JOSIAS RODRIGUES DA SILVA OAB/SP 79.279-E, KÁTIA REGINA GALVÃO OAB/SP82.249-E, ANDREIA REGINA DE PÁDUA COUTO OAB/SP 82.250-E,

ALINE RODRIGUES OAB/SP 167.496, LORENZAI ERIKA LOSSURDO DE ARAÚJO ALVES OAB/SP 158.084, KELLI CRISTINA DA ROCHA OAB/SP 158.084, LEANDRO CRASSVARGAS OAB/SP 111299-E, ROBERTA DE CASSIA MELLO OAB/SP 116.420-E, TERESA DANIELLE COSTA REGO OAB/SP 108.794-E, ROSILENA FREITAS OAB/SP 121.731,  
Requerido: ROLDAN COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000001-50.1998.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2009.0008.6363-1/0**

Ação: EXECUÇÃO.

Requerente: CIMENTOS DO BRASIL S/A.

Advogado: ANTONIO CARLOS BERNANDES FILHO OAB/PA 5717, FRANCISO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR OAB/PA 6861, TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA OAB/PA 7895, ALESSANDRA VIALOGO DA CUNHA OAB/PA 15.142-B, ERICA SIMONE AS COSTA RODRIGUES OAB/PA 14.066, ALESSANDRO PUREZA CASTILHO OAB/PA 14.851, GISELE AZEVEDO SALOMÃO OAB/PA 15.645.

Requerido: EDMAR VIEIRA DE CAMARGO.

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000015-29.2001.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2010.0004.1978-6/0**

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA.

Requerente: SARDENHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA BASTOS OAB/PB 973, BRUNO MAIA BASTOS OAB/PB 8.430, DIEGO MACIEL DE SOUZA OAB/PB 14.834, FLORÊNCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO OAB/PB 9.682-E, OSCAR STEPHANO GONÇALVES COUTINHO OAB/PB 10.481.

Requerido: CHEFE DO POSTO FISCAL DE COUTO MAGALHÃES – TOCATINS.

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000198-82.2010.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2009.0006.6280-6/0 ANTIGO 177/99.**

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA.

Requerente: M. G. DE OLIVEIRA CAMPOS

Advogado: MURILO PINHEIRO CAMARA OAB/TO 560, SELMA VIEIRA DE ANDRADE OAB/MG 49.212 e OAB/PA 6683-A, RICARDO DE ANDRADE FERNANDES OAB/MG 55418 e OAB/PA 7960.

Requerido: CHEFE DO POSTO FISCAL DE COUTO MAGALHÃES - TOCANTINS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000007-23.1999.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2008.0000.3886-1/0**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIAS CRA/GO

Advogado: RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA OAB/GO 20.682, GUSTAVO ALVES FORTE OAB/GO 22.822, BRENO CURADO DE C.M OAB/GO 35.800, OTÁVIO ALVES FORTE OAB/GO 21.490, LUDMILA GOMES DA SILVA OAB/GO 28.148, FERNANDO VALADÃO MACHADO FILHO OAB/GO 38.400.

Requerido: GEYLSON GALVÃO SALES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000098-35,2007.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2007.0008.9887-0/0**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado: JOÃO CORREIA LEITE OAB/GO 1.890-A

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA TOCANTINS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000098-35,2007.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2010.00122793-7/0**

Ação: MONITÓRIA

Requerente: VIEIRA E MONTEIRO LTDA.

Advogado: SAMUEL NUNES FRANÇA OAB/TO 1453

Requerido: CONSTRUCT CONSTRUÇÕES INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E PRE-MOLDADO LTDA.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000180-61,2010.827.2714, processo relacionados. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2009.0000.8455-1/0**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

Advogado: PATRICIA AYRES DE MELO OAB/TO 2.972.

Requerido: ELENO PAULINO DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000139.31.2009.827.2714. Por fim, fica a parte intimado de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2012.0003.3674-7/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: SINTRAS – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

Advogado: MARCO TÚLIO DE ALVIM COSTA OAB/TO 4252-A,

Requerido: MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES TOCANTINS.

Advogado: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA OAB/TO 2268.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001082-43.2012.827.2714. Por fim, fica a parte intimado de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2009.0008.8120-6/0**

Ação: SUMARISSIMA DE COBRANÇA

Requerente: TRASMADEREIRA PENHA LTDA.

Advogado: MARIA ELISABETE DA R. TAVARES SILVEIRA LEITE OAB/TO 29-B, ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO OAB/PA A-452-A, ANTONIO GOMES GUIMARÃES OAB/GO 13.229, RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA OAB/TO 915, CESANIO ROCHA BEZERRA OAB/TO 3056,

Requerido: COMERCIAL SERRANA DE SECOS E MOLHADOS

Advogado: WILSON ROBERTO CAETANO OAB/TO 277, AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 501, JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO OAB/TO 22.937.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000089-73.2007.827.2714. Por fim, fica a parte intimado de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2009.0005.9603-0/0**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A.

Advogado: JUNIOR CESAR SOUTO OAB/GO 24.131-A

Requerido: PAULO DIVINO DAS CHAGAS OAB/TO 1746

Advogado: JOSÉ FERREIRA TELES OAB/TO 1746

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000162-74.2009.827.2714. Por fim, fica a parte intimado de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

**AUTOS: 2011.0007.3481-7/0**

Ação: ALVARÁ

Requerente: VENDAS E CORRETAGENS REUNIDAS LTDA.

Advogado: JOSÉ NEIDE DE ARAÚJO OAB/GO 3807

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/12/12 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos físicos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000455-73.2011.827.2714. Por fim, fica a parte intimado de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no e-PROC. ADVERTENCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Artigo 2º da Lei 11.419/2006. *Colméia, 05 de dezembro de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.*

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s SUPERGIRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 02.926.117/0001-26 e RAIMUNDO COELHO E SILVA NETO, CPF Nº 484.332.681-04 e

SILVANA LEAL DOS SANTOS, CPF Nº 780.671.461-87, respectivamente, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de Execução Fiscal - autos nº 5000567-02.2012.827.2716 , que lhe movem a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS , para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: CDA C-1636/2012, datada de 25/06/2012; no valor de R\$ 351.983,73 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Judiciário, o digitei. Dianópolis, 04 de dezembro de 2014.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s VERALUCIA ALVES - ME, CNPJ Nº 26.746.784/0001-95 e VERA LUCIA ALVES, CPF Nº 072.586.074-04, respectivamente, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de Execução Fiscal - autos nº 5000061-70.2005.827.2716, que lhe movem o ESTADO DO TOCANTINS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: CDA A-1160/2005, datada de 27/05/2005, CDA A-1164/2005, datada de 30/05/2005; no valor de R\$ 8.896,88 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) , ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Administrativo, o digitei. Dianópolis, 05 de dezembro de 2014.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s ELPIDIO DIAS DE ALCANTARA, CPF Nº 161.173.011-20 e E. D. DE ALCANTARA - RESTAURANTE - ME, CNPJ Nº 06.066.848/0001-08, respectivamente, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de Execução Fiscal - autos nº 5001304-05.2012.827.2716 , que lhe movem a UNIÃO, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: CDA 39.754.794-3, CDA 39.754.795-1, CDA 39.757.566-1, CDA 39.757.567-0, ambas datadas de 13/08/2011; no valor de R\$ 18.969,26 (dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Administrativo, o digitei. Dianópolis, 05 de dezembro de 2014.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s RODRIGO MENDES DE ALENCAR , CNPJ Nº 284048598-25 , respectivamente, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de Execução Fiscal - autos nº 5000845-66.2013.827.2716, que lhe movem a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: CDA 14112001814-80, datada de 21/12/2012; CDA ; no valor de R\$ 39.323,94 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) , ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Administrativo, o digitei. Dianópolis, 16 de outubro de 2014.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s MARCIONE DE ARAUJO DE LIMA, CPF Nº 606.757.305-97 e M ARAUJO DE LIMA - ME, CNPJ Nº 08680701/0001-20 , respectivamente, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de Execução Fiscal - autos nº 5000497-48.2013.827.2716, que lhe movem a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: CDA 14410001054-55, datada de 01/10/2010; CDA 14412001650-60, datada de 19/10/2012; no valor de R\$ 79.142,70 (setenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o

presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Administrativo, o digitei. Dianópolis, 22 de outubro de 2014.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias**

**Ação Penal nº 5000019-02.2011.827.2719**

**Réu: LEOMAR LIMA DA SILVA**

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **LEOMAR LIMA DA SILVA, conhecido pela alcunha de “Porcão”,** brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, natural de Porangatu-GO, filho de Cleciomar Lima e Francisca Dias da Silva, RG. Nº 738.152-SSP-GO, residente na Rua 09, Qd.15, Lt.25, setor Jardim Planalto, nesta cidade, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções previstas no artigo 159, parágrafo primeiro c/c art.288, parágrafo único, ambos do Código Penal. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia,TO, aos 09 de dezembro de 2014. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária,digitei o presente.

#### **Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias**

**Ação Penal nº 5000019-02.2011.827.2719**

**Réu: LEOMAR LIMA DA SILVA**

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **LEOMAR LIMA DA SILVA, conhecido pela alcunha de “Porcão”,** brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, natural de Porangatu-GO, filho de Cleciomar Lima e Francisca Dias da Silva, RG. Nº 738.152-SSP-GO, residente na Rua 09, Qd.15, Lt.25, setor Jardim Planalto, nesta cidade, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções previstas no artigo 159, parágrafo primeiro c/c art.288, parágrafo único, ambos do Código Penal. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia,TO, aos 09 de dezembro de 2014. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária,digitei o presente.

#### **Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias**

**Ação Penal nº 000020-84.2011.827.2719**

**Réu:Salzano da Silva Reis**

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **SALZANO DA SILVA REIS,** brasileiro, casado, natural de Crstalândia-TO, filho de Rozal Pereira da Silva e Raimunda Pereira da Silva, RG. Nº 181.591-SSP-TO, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as

provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções previstas no artigo 159, parágrafo primeiro c/c art.288, parágrafo único, ambos do Código Penal. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia,TO, aos 09 de dezembro de 2014. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária,digitei o presente.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE PRAÇAS (1ª e 2ª)**

**Ação Cumprimento de Sentença 5000005-59.2004.827.2720– Exequente: Josimar Vieira de Carvalho - Executado: Jessé Lopes Luz. BEM PENHORADO:** Um veículo marca CORSA, cor branca, placa HPI 6378. **AVALIAÇÃO:** Avaliada em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e que consta ainda existência de débito junto a Instituição Financeira BANCO BV FINANCEIRA S/A de 10 (dez) parcelas iguais de **R\$ 585,43 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**. **LOCAL:** Fórum de Goiatins TO. **DATA e HORÁRIO:** no dia **25.03.2015 – 1ª PRAÇA E DIA 09.04.2015 – 2ª PRAÇA, sempre às 14h00, respectivamente**, a quem mais der, em lanço superior a avaliação e/ou em, não podendo o lanço ser inferior ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **OBSERVAÇÃO:** a) - **Não havendo licitante na 1ª PRAÇA, será realizada a 2ª PRAÇA na data designada acima, não podendo nesta, o lanço ser inferior ao valor da avaliação do imóvel;** b) - **não sendo encontrado o requerido para intimação pessoal, por mandado, ficam este desde logo, intimado das praças por meio deste edital;** c) **A arrematação faz-se a com dinheiro, à vista, ou a prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea;** d) – **Poderá qualquer interessado em adquirir o bem em prestações, apresentar proposta por escrito, nunca inferior a avaliação, com oferta de pelo menos 47% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio bem. – SEDE DO JUÍZO:** Praça Montano Nunes, s/nº - TELEFONE: 3469-1111. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês setembro do ano de dois mil e doze (09.12.2014).

**LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**  
Juiz de Direito

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, que afixei uma via da presente no placar do edifício do Fórum local – Goiatins, 09 de dezembro de 2014. Eu \_\_\_\_\_ (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível o digitei.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Processo nº 0002919-32.2014.827.2721 – AÇÃO PENAL. Réu: ROCK BARBOSA DA SILVA Assunto: Art. 147, CAPUT, DO CP aplicando-se as disposições dos arts. 5.º, II e 7.º, II e 41 todos da Lei 11.340/2006. O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER** atodos os que o presente Edital com prazo de **20 (vinte) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autor, move contra **ROCK BAROBSA DA SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 05.12.1966, natural de Recursolândia/TO, filho de Manoel Francisco da Silva e de Maria Batista dos Reis, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como **incurso nas sanções do Art. 147, CAPUT, DO CP aplicando-se as disposições dos arts. 5.º, II e 7.º, II e 41 todos da Lei 11.340/2006**. E, como esta em lugar incerto e não sabido, conforme certifiquei o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICA CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da denúncia do evento 01, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, ofereça, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto nos termos *art. 396-A, “Caput”, e § 2.º do Código de Processo Penal, à seguir transcrito: “[...]Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Parágrafo 2º - Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias.[...]”* Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos **nove** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e quatro (09/12/2014)**.

## **GURUPI**

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2010.0010.5731-4**

Acusado: Sonia de Almeida Morais Noletto

Advogado: Sylmar Ribeiro Brito OAB-TO 2601

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001214-47.2010.827.2722, chave do processo nº 622976948814, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

### **2ª Vara Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2009.0001.3366-8/0**

ACUSADO (S): Zaine El Kadre

TIPIFICAÇÃO: Art. 342, § 1º, c/c art. 29, caput, do CP.

ADVOGADO: Dr. **Walter Vitorino Junior OAB/TO 3.655**

Atendendo determinação judicial, INTIMO, o(s) advogado(s) acima identificado(s) de todo teor da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo a transcrição do dispositivo: "...Posto isso, julgo extinta a punibilidades de Zaine El Kadre, com base nos arts. 107, IV e 109 V, ambos do Código Penal, determinando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado..." Gurupi, 24 de novembro de 2014. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e inserir.

### **Juizado Especial Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS).** DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Julz de Direito do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos **autos n º 0009982-08.2014.827.2722**, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **ELTON FERREIRA SILVA, brasileiro(a), solteiro, natural de Loreto - TO, nascido(a) aos 26/12/1980, filho(a) de Domingos Nunes da Silva e de Terezinha Maria de Jesus Ferreira Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 28 da Lei nº 11.343/06. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Suspensão Condicional do Processo para o dia **12/02/2015, às 14:20 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS).** DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Julz de Direito do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos **autos n º 5007872-82.2013.827.2722**, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **ISAQUE SOUSA ANDRADE, brasileiro(a), solteiro, natural de Gurupi - TO, nascido(a) aos 19/03/1988, filho(a) de Teresa de Sousa Andrade e Abrão Muniz de Santana, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 28 da Lei nº 11.343/06. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Instrução e Julgamento para o dia **12/02/2015, às 14:10 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS).** DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Julz de Direito do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos **autos n º 0001894-78.2014.827.2722**, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **WAGNER RIBEIRO CARDOSO, brasileiro(a), solteiro, natural de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, nascido(a) aos 06/08/1983, filho(a) de Maria Pedrocilia Cardoso de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 28 da Lei nº 11.343/06. E,

como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Suspensão Condicional do Processo para o dia **12/02/2015, às 14:00 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2011.0011.5427/0 (4965/11)**

**AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA**

**REQUERENTE: LUIZ COELHO SOBRINHO**

**REQUERENTE: ANTÔNIA RODRIGUES COELHO**

**ADVOGADO: DR. PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL**

**ADVOGADA: DRA. SUYANNE MASELLE ABREU E COELHO**

**REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS –TO.**

**ADVOGADO: DR. GUSTAVO AMATO PISSINI**

**ADVOGADA: DRA. CLEZIA AFONSO GOMES**

**ADVOGADA: DRA. SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE**

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 101/104 a seguir transcrita. **SENTENÇA:** “... ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a AÇÃO REVISIONAL, movida por LUIZ COELHO SOBRINHO E ANTÔNIA RODRIGUES CÔELHO contra o BANCO DO BRASIL S/A, para conceder aos autores o recálculo da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/01016-2, com a aplicação dos juros na forma ali solicitada, o afastamento do ano comercial de (360 dias) para ser adotado o ano civil de (365 dias) para o cálculo da taxa de juros proporcionais, bem como a declaração de nulidade das cláusulas de encargos financeiros e inadimplementos, e ainda a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor do débito apurado, considerando o trabalho desenvolvido ao deslinde da questão. Deixo de condenar o requerido, por danos morais, vez que entendo serem os mesmos indevidos, haja vista que os requerentes não demonstraram nenhuma situação pela qual tenham passado em decorrência da dívida, que possa ser considerada como merecedora de tal indenização, tais como: situação humilhante, vexatória, ou degradante afrontando assim à moral, podendo aí sim exigir, na Justiça, reparação do dano moral causado. Portanto, não havendo a comprovação de qualquer ofensa aos princípios de ordem moral, tais como os que se referem à liberdade, à honra, à sua pessoa ou à sua família indefiro tal pedido. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 10 de novembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o Provimento. 009/08 – CGJ /TO).

**AUTOS: 5715/10/ (2010.0012.2555-1)**

**Ação: Modificação de Visita com Pedido de Liminar**

**REQUERENTE: M. S. G. V. REP. PELA MÃE ANA CORINA MACHADO SPADA**

**REQUERIDO: JOÃO CARLOS VENANCIO.**

**ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA OAB/ SP.**

**INTIMAÇÃO:** para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: Tendo a parte interessada deixado de providenciar o andamento do feito e havendo escoado o prazo assinalado, sem qualquer manifestação, com fundamento no art. 267, III do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 26 de novembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o Provimento. 009/08 – CGJ /TO).

**AUTOS: 5052/09/ (2009.0004.7170-9)**

**Ação: Execução de Alimentos**

**REQUERENTE: L. C. L. F. REP. PELA MÃE FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**REQUERIDO: LENADRO DE CARVALHO LIMA.**

**ADVOGADO: DR. LUCAS PIRES DE AVELAR LIMA OAB/TO 3884**

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267 , VIII, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 14 do 03/2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o Provimento. 009/08 – CGJ /TO).

**AUTOS: 6279/12 (2012.0002.1490-0)**

**Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: F. S. S. REP. PELA MÃE LUZIVÂNIA MARIA DOS SANTOS SILVA

REQUERIDO: RONALDO BORGES RODRIGUES.

ADVOGADO: DR. THIAGO SOUSA MENDES OAB/TO 4058

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267 , VIII, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 14 do 03/2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o Provimento. 009/08 - CGJ/ TO).

**AUTOS: 5134/09 (2009.0006.1192-6)**

**Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: G. H. P. S. REP PELA MÃE ALINE PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: JAIRO MARTINS DA SILVA.

ADVOGADA: DRA. SUYANE MASELLE ABREU E COELHO

INTIMAÇÃO: para que a Advogada identificada tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Diante do exposto, DECLARO extinto o presente feito, com julgamento do mérito, com base no artigo 269, II do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Arquivem-se em seguida, feitas as anotações e baixas de praxe. Miracema do Tocantins-TO, em 14 do 03/2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**AUTOS: 6301/12(2012.0002.6000-7)**

**Ação: DIVÓRCIO**

REQUERENTE: JOSÉ COSTA RAMOS

REQUERIDA: MARIA DE JESÚS PEREIRA NASCIMENTO RAMOS.

ADVOGADA: DRA. PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

INTIMAÇÃO: para que a Advogada identificada tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Diante do exposto com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 14 do 03/2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**AUTOS: 4437/07(2007.0008.6221-3)**

**Ação: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: JAIR GONÇALVES SILVA.

REQUERIDO: WILLIAN ALVES GONÇALVES REP POR SUA MÃE LUCILENE ALVES TEIXEIRA.

ADVOGADA: DRA. MARIA EDITE

INTIMAÇÃO: para que a Advogada identificada tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 14 de 03 de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**AUTOS: 5687/10(2010.0011.4746-1)**

**Ação: GUARDA**

REQUERENTE: IRENE ALVES DE LIRA.

REQUERIDO: AURINO DE ARAÚJO CUSTÓDIO.

ADVOGADA: DRA. PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

INTIMAÇÃO: para que a Advogada identificada tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 07 de novembro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**AUTOS: 4736/08(2008.0006.9035-6)**

Ação: **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTES: ÍTALO MOTA FERREIRA REP. PELA MÃE GLEYCINA MOTA FERREIRA.

REQUERIDO: SANDRO ALVES SILVA.

ADVOGADO: DR. FLÁVIO SUARTE PASSOS FERNANDES OAB/TO 2137

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Diante do acordo entabulado entre as partes com o reconhecimento da paternidade, alimento guarda e visita o presente feito encontra-se prejudicado, esgotando o objeto da presente ação. Em consequência, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo sem julgamento de mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins-TO, em 14 de novembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0001.3257-4- AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Banco Itauleasing S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4.009-A

Requerido: Heloisa Santana de Araújo Oliveira

Advogado: Raphael Rodrigues de Oliveira e Silva – OAB/GO 22470

**OBJETO:** Ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos n.º **2011.0001.3257-4** – foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000247-50.2011.827.2727**, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS: 2012.0000.2218-1 - AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: Zilene Suarte Oliveira

Advogado: Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO 4568

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: José Martins – OAB/SP - 84.314

**OBJETO:** Ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos n.º **2012.0000.2218-1** – foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000772-95.2012.827.2727**, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS: 2011.0000.6197-9 - AÇÃO ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: Getúlio Gomes de Oliveira

Requerente: Cleonice Moura de Oliveira

Advogado: Diogo Sousa Naves –OAB/MG 110977

Advogado: Lucion Flores de Oliveira - OAB/TO 4796

Requerido: Juízo desta Comarca

**OBJETO:** Ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos n.º 2011.0000.6297-9 – foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000245-80.2011.827.2727**, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS: 2011.0001.3288-4 - AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: Nativa Mineração Ltda

Advogado: Daniela Lucas Santa Maria Palauro –OAB/SP 174.984

Advogado: Fabiana Santos Lopes F. da Rocha- OAB/SP 217.209

Advogado: Humberto Francisco Fabris – OAB/SP 124.933

Requerido: Expresso Flecha de Prata Ltda

Advogado: Rogério de Avelar – OAB/MS 5.991 e OAB/MT 12.303-A

**OBJETO:** Ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos n.º 2011.0001.3288-4 – foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000242-28.2011.827.2727, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

**AUTOS: 2011.0011.7320-7 - AÇÃO DESAPROPRIAÇÃO**

Requerente: Município de Natividade

Advogado: Márcia Regina Pareja Coutinho - OAB-TO 614

Requerido: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC

Advogada: Gerfânia do Socorro Damasceno Silva – OAB-GO 17.552

Advogada: Renata de Almeida Pereira – OAB-DF 21.430

Advogada: Inaiara Silva Torres – OAB-DF 29.439

**OBJETO:** Ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos n.º 2011.0011.7320-7 – foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000238-88.2011.827.2727, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, **BEM COMO intima-se o expropriando para cumprir o despacho do evento 1 DESP34 (fl. 161).**

## **PALMAS**

### **4ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº: 2006.0007.7901-6 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL

ADVOGADO(A): CRISTINA VASCONCELOS BORGES MARTINS

REQUERIDO: CELSO MOURÃO FILHO

ADVOGADO(A):

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte Requerente intimada a preparar a Carta Precatória enviada para a Comarca de Porto Nacional com a seguinte numeração 0009554-78.2014.8.27.2737 chave nº 367977433614

### **5ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**Ação: 2010.0011.1935-2 – Ação de Busca e Apreensão.****Requerente:** HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo.**Advogado:** Eliana Ribeiro Correia.**Requerido:**Eder Ferreira Santa Cruz.**Advogado:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005202-55.2010.8272729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas, 09 de dezembro de 2014 – Aline Alves Ribeiro – Servidor de secretaria.

**Ação: 2010.0005.2321-4 – Ação Busca e Apreensão.****Requerente:** Banco Panamericano S.A.**Advogado:** Fabrício Gomes.

**Requerido:** Cleiton Barros Albuquerque.

**Advogado:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005200-85.2010.8272729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 09 de dezembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2011.0001.7351-1 – Cautelar de Exibição de Documentos.**

**Requerente:** Simone Lopes.

**Advogado:** Elton Tomaz de Magalhães.

**Requerido:** Banco Finasa BMC S/A.

**Advogado:** Fabrício Gomes.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012351-68.2011.8272729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 09 de dezembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2011.0002.1527-5 – Execução de Título Extrajudicial.**

**Exequente:** Banco do Brasil.

**Advogado:** Louise Rainer Pereira Gionédís e Sarah Gabrielle Albuquerque Alves.

**Executado:** Bless Comércio de Cosméticos e Perfumaria LTDA.

**Executado:** Janilson Castro da Silva.

**Executado:** Janilson Castro da Silva Júnior.

**Executada:** Soraya de Fátima Sales dos Reis.

**Advogado:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012339-54.2011.8272729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 09 de dezembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2011.0002.1469-4 – Ação de Busca e Apreensão.**

**Requerente:** BV Financeira S/A Credito Financiamento e Investimento.

**Advogado:** Cristiane Belinati Garcia Lopes.

**Requerido:** Davi José Marques da Silva.

**Advogado:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012338-69.2011.8272729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 09 de dezembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2011.0001.8090-0 – Interpelação Judicial.**

**Requerente:** Silvio Marcos Oliveira Lira.

**Advogado:** Rodrigo Coelho .

**Requerido:** Joan Rodrigues Milhomem.

**Advogado:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012328-25.2011.8272729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 09 de dezembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2011.0002.1429-5 – Ação de Reparação de Danos.****Requerente:** José Milton Oliveira Santos.**Advogado:** Edith Tedesco Reis.**Requerido:** Banco Bradesco.**Advogado:** Francisco Oliveira Thompson Flores e Aline Ranielle Oliveira de Sousa.**Requerido:** Banco Finasa S/A.**Advogado:** Não Constituído.**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012326-55.2011.8272729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 09 de dezembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – servidor de Secretaria.**Ação: 2011.0001.7533-8 – Ação de Consignação em Pagamento.****Requerente:** Valdivino Alves Pires.**Advogado:** Francisco José de Sousa Borges e Gil Pinheiro Reis.**Requerido:** Graciosa Empreendimentos e Participações.**Advogado:** Não Constituído.**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012348-16.2011.8272729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 09 de dezembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.**2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0004.5980-8 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: SANDRA ALVES DA SILVA MACHADO / FRANCISCO CARLOS MACHADO DE SOUSA

Adv.: Não Constituído

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

**INTIMAÇÃO:** "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012054-61.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."**AUTOS: 2011.0004.7199-9 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: JORGE COSTA FILHO

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO 4631

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 / CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1.555

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012082-29.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.6106-8 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO B. E. R. LTDA. EPP

Adv.: RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956

Requerido: JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

Requerido: RUY ADRIANO RIBEIRO

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4454; CELIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115-B

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012084-96.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0005.1551-1 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Adv.: ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

Litisconsorte: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: MARA REIS DE SOUSA COSTA / RONALDO GOMES COSTA

Requerido: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 E CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

Requerido: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Adv.: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Requerido: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Adv.: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B

Interessado: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE - PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012087-51.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: – 2007.0001.8217-4**

Requerente: WILSON GOMES DA SILVA

Adv.: MARCELO SOARES OLIVEIRA OAB/TO-1694

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5001516-60.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0007.2481-1 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: CODETINS- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Adv.: Não constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5012349-98.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0007.3014-5 – DECLARATÓRIA**

Requerente: CODETINS- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido : SABINO LEONARDO DE ARAUJO NETO

Adv.: Não constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5043331-27.2013.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2007.0010.1380-5 – REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE- PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido : MARIA DE FATIMA LONGUINHO DA CRUZ

Adv.: Não constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5001531-29.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS:2004.0000.1503-6 – COMINATÓRIA**

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES- PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido : TAURUS CONSTRUTORA LTDA

Adv.: Não constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5000410-68.2004.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0004.5941-9**

Ação : Previdenciária

Requerente: MAURILIA ARAÚJO SILVA

Advogado: Dra. Debora Regina Macedo OAB/TO-3811

Requerido: INSS

**ATO ORDINÁRIO** : "Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte autora, através de seu advogado para tomar ciência da devolução dos autos do TRF 1ª Região DF e requerer o que entender de direito. Palmeirópolis –09 de dezembro 2014- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

**Autos nº 2007.0002.8852-5**

Ação : Previdenciária

Requerente: RAIMUNDO GONÇALVES BARBOSA

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: INSS

**ATO ORDINÁRIO** : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte autora, através de seu advogado para tomar ciência da devolução dos autos do TRF 1ª Região DF e requerer o que entender de direito. Palmeirópolis –09 de dezembro 2014- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário.v

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 DIAS**

**Dra. ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO**- Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc....**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de **OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DNAOS MORAIS ( Com Pedido de Liminar)**, Processo eletrônico nº **0000100-9520148272730**, tendo como Requerente: **JOSÉ RAMALHO DA SILVA** – Brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG nº 486.052.982-00, residente e domiciliado na Av. Araguaia, casa 02, Novo Horizonte, Jaú do Tocantins, em desfavor do Reclamada: **MPXSHOP.COM.BR** representada por RCP- GESTÃO EM NEGÓCIO TECNOLÓGICOS LTDA- MER, estabelecida sob a natureza jurídica de sociedade empresaria Ltda, CNPJ nº 04.703.394/0001-03, em nome empresarial RCP INFORMÁTICA – Estabelecida, em lugar incerto e não sabido, **CITAR O Reclamado: MPXSHOP.COM.BR representada por RCP- GESTÃO EM NEGÓCIO TECNOLÓGICO LTDA – MER, nome empresarial RCP INFORMÁTICA**, para todos os termos da presente ação em epígrafe, cujo o Reclamante alega o seguinte: “O Reclamante adquiriu junto à Reclamada, no site de vendas online – domínio **MPXSOHP.COM.BR**, um aparelho eletrônico, pagando por este o valor de R\$ 414,27, em (09) nove parcelas de R\$ 46, 03, forma de pagamento Vista Crédito através do sistema de pagamento “MOIP”. O prazo estipulado unilateralmente pela Reclamada, para entrega do mencionado produto, seria do sistema “ Importa Fácil”, do Correios, modalidade que possui Frete Gratuito e prazo médio de entregam de 20 a 45 dias úteis, contados a partir da postagem do pedido. Esta postagem ocorre entre 05 a 07 dias úteis após a data de confirmação do pagamento. Portanto, a obrigação da Reclamada era entregar o produto no prazo previsto de até 45 dias úteis. Contudo, vencido o prazo estipulado para entrega, a Reclamada não entregou o produto. Posteriormente, eis que o Reclamante foi surpreendido ao receber cobranças da Reclamada, através da empresa Trinity Solutions Serviços de Cobrança Ltda, no valor referente à aquisição da mercadoria que nem havia sido entregue. Com, tudo isso e muito mais intrigado com as cobranças, e ainda com a informação de que seu nome seria incluído no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, tendo em vista que não havia recebido à mercadoria da Reclamada, para responder aos termos da presente ação, e querendo contestar a presente no prazo de Lei 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo Reclamante (Artigos 285 e 319 ambos do CPC). E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no placar do Fórum local. **DADO e PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis/TO, aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de 2014. Nilvanir Leal da Silva - Escrivã, o digitei e subscrevi. **Dra. ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO** – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis/TO. Certifico ainda, que foi fixado uma cópia no placar do Fórum local.

**PARAÍSO**

**2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0000.8701-1- Regulamentação de guarda**

Requerente: Simone Maria Sousa

**Requerida: Leopoldino Borges de Andrade**

Dra Cléria Silveira da Costa

Fica a advogada **DR CLÉRIA SILVEIRA DA COSTA- OAB-GO 21.101**, intimada da digitalização dos autos. Sob nº 5002388-93.2012.8272731; Chave nº 31929922014.Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei.

**Autos nº 6347/01 – INVENTÁRIO**

Requerente (s): Celso Braun e Outros

Advogado (a): Celso Braun OAB/TO 1099-A

Interessado (a): Reginaldo Antônio Ferreira

Advogado (a): Weliton Soares Teles – OAB 6666

Ficam os advogados das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos acima epigrafados foram digitalizados e inseridos no sistema e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000029-59.2001.827.2731 , oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

**PEDRO AFONSO**

**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº2008.0002.3080-0/0– EPROC Nº5000092-34.2008.827.2733**

AÇÃO- BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado: AILTON ALVES FERNANDES-OAB-GO-16854

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES-OAB-TO-2.589-A

Requerido: EDVALDO GONÇALVES FERREIRA

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000092-34.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº2008.0004.2187-8/0– EPROC Nº5000089-79.2008.827.2733**

AÇÃO- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: PEDRINA CARVALHO DA SILVA

Advogado: MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA-OAB-TO-2478

Requerido: ANTONIO RODRIGUES R.NETO

Requerido: ADERLEI APARECIDO FERRO

Advogado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS –OAB-TO-3138

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000089-79.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº2010.0007.7914-6/0– EPROC Nº5000184-41.2010.827.2733**

AÇÃO- OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado: LUIZ ANTONIO FRANCISCO PINTO-MP77307

Requerido: MUNICÍPIO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: HELISNATAN SOARES CRUZ-OAB-TO-1485

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000184-41.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº2006.0007.3817-4/0– EPROC Nº5000070-44.2006.827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: RADAR AGROPECUÁRIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: MACELO WALACE DE LIMA-OAB-TO-1954

Requerido: JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CORRÊA

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000070-44.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº2009.0011.5261-5/0– EPROC Nº5000118-95.2009.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB-TO-2223-B

Requerido: MARA RUBIA RIBEIRO MAJOR

Requerido: LUIZ FERNANDO MAJOR

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000118-95.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº2009.0012.6002-7/0– EPROC Nº5000116-28.2009.827.2733****AÇÃO- CIVIL PÚBLICA**

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado:

Requerido: ÁMELIA PEREIRA DE SÁ

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000116-28.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº2008.0005.0815-9/0– EPROC Nº5000087-12.2008.827.2733****AÇÃO-EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Advogado: VEZIO AZEVEDO CUNHA-OAB-TO-3734

Requerido: ZELINO VITOR DIAS

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO –OAB-TO-1334

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000087-12.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº2007.0010.3192-3 /0– EPROC Nº5000075-32.2007.827.2733****AÇÃO- EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA**

Requerente:ZELINO VITOR DIAS

Requerente:SAFIRA RODRIGUES LOPES DIAS

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO –OAB-TO-1334

Requerido: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Advogado: VEZIO AZEVEDO CUNHA-OAB-TO-3734

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000075-32.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2012.0005.4237-1/0– EPROC Nº5000782-24.2012.827.2733****AÇÃO-MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente:CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Advogado: VALDONES SOBREIRA DE LIMA-OAB-TO-3987

Requerido: JAIRTON CASTRO DA SILVA

Advogado: ELSO DE SOUSA NOVAIS-OAB-PR-32.849

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000782-24.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2012.0003.3043-9/0– EPROC Nº5000784-91.2012.827.2733**

**AÇÃO-OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: SOLANGE R. DE ABADIA

Requerente: PEDRO VINICIUS DE ABADIA OLIVEIRA

Advogado: FELIPE LOPES BARBOZA CURY-OAB-DP-9082905

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000784-91.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2012.0003.3044-7/0– EPROC Nº5000781-39.2012.827.2733**

**AÇÃO-OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: MARLON BRAND PIRES OLIVEIRA

Advogado: FELIPE LOPES BARBOZA CURY-OAB-DP-9082905

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000781-39.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0002.3737-6/0– EPROC Nº5000245-62.2011.827.2733**

**AÇÃO-EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S.A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

Requerido: ALESSANDRO STEINHORST

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000245-62.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2007.0002.0434-8/0– EPROC Nº5000095-23.2007.827.2733**

**AÇÃO-EXECUÇÃO**

Requerente: ANTONIO MARIANO DOS SANTOS

Advogado: ANTONIO MARIANO DOS SANTOS-OAB-TO-1104-B

Requerido: LUIZ SINÉZIO DE SOUSA

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

**digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000095-23.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2010.0001.5139-2/0– EPROC Nº5000177-49.2010.827.2733**

**AÇÃO-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: ELAINE AYRES BARROS-OAB-TO-2402

Requerido: JOÃO BAKALARCZYK

Requerido: JANE ELIZABETE F. BAKALARCZYK

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000177-49.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2007.0010.3290-7/0– EPROC Nº5000080-54.2007.827.2733**

**AÇÃO-EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: SEBASTIÃO JOSE DE CARVALHO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: AGROFARMPRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

Advogado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA –OAB-TO-834

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000080-54.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2007.0007.2343-4/0– EPROC Nº5000081-39.2007.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO**

Requerente: AGROFARMPRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA

Advogado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA –OAB-TO-834

Requerido: SEBASTIÃO JOSE DE CARVALHO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000081-39.2007.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2012.0000.8006-8 /0– EPROC Nº5000786-61.2012.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO BRADESCO

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB-TO-779-B

Requerido: CEREALISTA BOM JESUS LTDA

Advogado: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO-OAB-TO-5281

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000786-61.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2010.0005.6636-3 /0– EPROC Nº5000175-79.2010.827.2733**

AÇÃO- RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: LENA ALVES NOLETO

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO-OAB-TO-1498

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA-OAB-TO-5485

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000175-79.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2007.0001.8836-9/0– EPROC Nº5000082-24.2007.827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: INFORTEL INFORMATICA E TELECOMUM

Advogado: FABIO BARBOSA CHAVES-OAB-TO-1987

Requerido: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO/TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA-OAB-TO-5485

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000082-24.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2011.0010.9381-5 /0– EPROC Nº5000241-25.2011.827.2733**

AÇÃO- MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: RAIMUNDO CIRQUEIRA ARAUJO

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO-OAB-TO-151-B

Requerido: REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **50000241-25.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2008.0007.2264-9 /0– EPROC Nº5000099-26.2008.827.2733**

AÇÃO- CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: MÁRCIO JOSÉ STOLKMANN

Requerente: GILSON LUIZ WISNIEWSKI

Advogado: PÉRICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA-OAB-PR-18.294

Requerido: BANCO DE LAGE LANDEN FINALCIAL SERVICES BRASIL S/A

Advogado:

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000099-26.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº 2007.0005.0262-4 /0– EPROC Nº5000086-61.2007.827.2733**

AÇÃO- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-OAB-TO-906

Requerido: SALVADOR PINHEIRO

Advogado: LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO-OAB-TO-736

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000086-61.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0003.1489-5/0– EPROC Nº5000186-11.2010.827.2733**

**AÇÃO- COBRANÇA**

Requerente: IARA DE SOUSA VELOSO

Advogado: JACKSON MACEDO DE BRITO-OAB-2934

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO-OAB-TO-151

Requerido: LUIZ SILVA CAMPOS

Advogado: FELIPE LOPES BARBOZA CURY-OAB-DP-9082905

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000186-11.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2008.0002.5575-7/0– EPROC Nº5000105-33.2008.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO TOCANTINS

Advogado:

Requerido: LUIZ SILVA CAMPOS

Advogado: FELIPE LOPES BARBOZA CURY-OAB-DP-9082905

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000105-33.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2009.0009.6605-8/0– EPROC Nº5000128-42.2009.827.2733**

**AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: SILVANA PEREIRA DA SILVA LOPES

Advogado: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA-OAB-GO-29480

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-OAB-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000128-42.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2009.0008.8306-3/0– EPROC Nº5000123-20.2009.827.2733**

**AÇÃO- SUMÁRIA**

Requerente: LUCIENE SALES CERQUEIRA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL-OAB-TO-3671

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-OAB-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000123-20.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2008.0005.3512-1 /0- EPROC Nº5000097-56.2008.827.2733**

**AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: IZABEL RODRIGUES RIBEIRO

Advogado: RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA-OAB-SP-263497

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-OAB-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000097-56.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2009.0009.0413-3/0- EPROC Nº5000124-05.2009.827.2733**

**AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: COSMINA PEREIRA FERREIRA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL –OAB-TO-3671

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-OAB-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000124-05.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2009.0012.8308-6/0- EPROC Nº5000185-26.2010.827.2733**

**AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: GENÉSIO BRAGA LIMA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI-OAB-GO-29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-OAB-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000185-26.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0000.6395-7/0- EPROC Nº5000179-19.2010.827.2733**

**AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: ROSALICE SOUZA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI-OAB-GO-29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-OAB-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000179-19.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”.

por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2009.0012.8251-9/0– EPROC Nº5000180-04.2010.827.2733**

AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA

Requerente: JOSELY PEREIRA MARTINS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI-OAB-GO-29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-OAB-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número**5000180-04.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº2010.0005.6642-8 /0– EPROC Nº5000178-34.2010.827.2733**

AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ROSEANE SANTOS PEREIRA

Advogado: RICARDO CARLOS PEREIRA-OAB-GO-29480

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-OAB-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número**5000178-34.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2008.0004.2151-7/0– EPROC Nº5000102-78.2008.827.2733**

AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARIA JOSE CARDOSO CARNEIRO

Advogado: RAFAEL THIAGO DA SILVA-OAB-SP-263497

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-OAB-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número**5000102-78.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2008.0002.9062-5/0– EPROC Nº 5000100-11.2008.827.2733**

AÇÃO- COBRANÇA

Requerente: LUZIA RODRIGUES SOUSA

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITI VALERA-OAB-TO-3407B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado: EDUARDO PRADO DOS SANTOS-OAB-1379366

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número**5000100-11.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº 2010.0010.5563-0/0 - FAMILIA**

AÇÃO- Execução de Alimentos

Exeqüente: Marcos Vinícios Mendes Ribeiro, Rep. Por, Edine Mendes da Silva

Rep. Jurídico: DP9082905-FELIPE LOPES BARBOZA CURY

Executado: Gilberto Ribeiro Barreiras

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000192-18.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº 2011.0009.0886-6/0 - FAMILIA**

AÇÃO- Alvará Judicial

Requerente: Alcelina Bento Ferreira

Rep. Jurídico: DP9082905-FELIPE LOPES BARBOZA CURY

Requerido: Evany Gonsalves Ferreira (FALECIDO)

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000243-92.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº 2.962/05 - FAMILIA**

AÇÃO- Alimentos

Requerente: Paulo Ricardo Constâncio Ferreira e Jucilene Constâncio Ferreira, Rep. Por Sirlene Barros Ferreira

Rep. Jurídico: DP9082905-FELIPE LOPES BARBOZA CURY

Requerido: Sivaldo Constâncio da conceição

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **0001936-94.2014.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº 96/93 - FAMILIA**

AÇÃO- Alvará Judicial

Requerente: Maria Jose Lima Amorim

Rep. Jurídico: DP9082905-FELIPE LOPES BARBOZA CURY

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **0001937-79.2014.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº 2009.0009.7161-2/0 - FAMILIA**

AÇÃO- Alimentos

Requerente: Manoel Marcos Gomes Braga

Alimentado: Bianca Assis Braga

Rep. Jurídico: 151-Jose Pereira de Brito

Requerido: Lorenda Assis Gomes

Rep. Jurídico: 151-Jose Pereira de Brito

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000092-97.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº 2011.0012.6860-7/0 - FAMILIA**

AÇÃO- Execução de Alimentos

Exeqüente: João Pedro Alves Ribeiro, Rep. Por Luiza Coelho Alves

Rep. Jurídico: 576-TO-MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA

Requerido: Demerval Gomes Ribeiro

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000166-83.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº 2011.0006.8246-9/0 - FAMILIA**

AÇÃO- Reconhecimento e dissolução de união Estável

Requerente: Aldir Bezerra de Brito, Rep. Por Seus Genitores, Euzébio José P. de Brito e Alvira C. Bezerra

Rep. Jurídico: DP9082905-FELIPE LOPES BARBOZA CURY

Requerido: Aldir Bezerra Brito

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000167-68.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº 2008.0002.3077-0/0 - FAMILIA**

AÇÃO- Investigação de Paternidade

Requerente: Sidicley Dias Bezerra, Rep. Por Maia da Conceição D. Bezerra

Rep. Jurídico: 576-TO Maria Neres Nogueira Barbosa

Requerido: Samuel Aldenir de Tal

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000046-45.2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

### **Família, Infância, Juventude e Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2007.0003.7417-0/0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EPROC Nº 5000001-90.1998.827.2733**

Requerente: CARLOS VANDERLEI FIGUEIRA

Requerente: FRANCISCO GONZAGA REIS

Requerente: GLAURO RODRIGUES DA SILVA

Requerente: LUIZ CARLOS DE LIMA TEIXEIRA

Advogado: DR. Carlos Alberto Dias Noleto – OAB/TO – 906

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Louise Rainer Pereira Gionédís – OAB-PR 8.123

Advogado: Dra. Maria Amélia Cassiana Mastroso Vianna – OAB-TO – 5.476-A

Advogada: Dra. Sara Gabrielli Alves Albuquerque – OAB-TO 4.247

Requerido: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOÃO – COOPERSAN

Advogado: Dr. Lourival Baptista Sobral – OAB/DF 10.385

Requerido: COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA – CAMPO

Advogado: Dr. Ivan Arsky – OAB-DF 9.671

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procuradora: Dra. Draene Pereira de Araújo Santos

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000001-90.1998.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2005.0001.8523-1 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Requerente: PAULO CESAR DE PRINCE

Procurador (A): DR. PEDRO BIAZOTTO - OSB/TO: 1228 E DR. AIRTON A. SHUTZ OAB/TO:1348

Requerido: DARCI FRANCISCO CAPELLESSO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEXUTADA DO DESPACHO FLS. 137: “CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DOS EMBARGOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SECUMBÊNCIA. Folhas 125/135: Intime-se a parte devedora com margem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a multa de 10 (CPC, art. 475-J) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias (STJ – Resp 1134186). Providencie-se o necessário, ciente a parte exequente. Porto Nacional/TO, 14 de novembro de 2014.” Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.7840 – 3 – REITEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: JOAQUINA TAVARES DE ALMEIDA.

Procurador (A): DR. SURAMA BRITO MASCARENHAS. OAB/TO: 3191.

Requerido: MARIA JOSÉ DE CARVALHO e PEDRO TAVARES DE ARAÚJO.

Advogado: Dr. GIL PINHEIRO. OAB/TO: 1994.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA FLS. 81/83: “Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora, e resolvo o mérito, com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil. Deferida a gratuidade, sem custas e honorários. R. I. C. Porto Nacional/TO, 24 de novembro de 2014.” Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0001.7645 – 0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MANOEL PEREIRA LOPES.

Procurador (A): DR. CLOVIS TEIXEIRA LOPES. OAB/TO: 875. E DR. ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO - OAB/TO: 4508-B

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / TO e ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador: DR. CARLOS CANROBERT PIRES e Dra. FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DECISÃO SANEADORA DE FLS. 118/120: “Desta feita, rejeito a prejudicial de mérito. DAS PROVAS: No mais, verifico que o feito não se encontra pronto para julgamento. Assim, com base no art. 130 do Código de Processo Civil: 1) Requesito aos nosocômios que atenderam a falecida para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia de todos os prontuários médicos referentes à Ana de Santana de Carvalho concernentes ao período de 2006 a 2007; 2) Após a juntada dos referidos documentos, remetam-se os autos à Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, a fim de que seja elaborado parecer técnico sobre o caso, esclarecendo: a) qual o procedimento padrão para diagnóstico da hanseníase? b) É possível a manifestação de tal enfermidade sem o aparecimento de manchas? C) Quando deve ser iniciado o uso da medicação? D) O uso do medicamento indicado para o tratamento da hanseníase pode resultar em hepatite medicamentosa? E) Outras observações que entender pertinentes ao caso. 3) Elaborado o parecer, inclua-se o feito em pauta de audiência de

instrução, para oitiva do autor, conforme requerido a fl. 114. Intime-se. Cumpra-se. Porto Nacional, 20 de agosto de 2014. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz Auxiliar NACOM. Portaria 24/23214, DJ - e nº 3396 de 29/07/2014.”

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 2/2014**

O Juiz de Direito ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, respondendo pela Vara Cível da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais

CONSIDERANDO que o artigo 93, inciso XIV da Constituição da República dispõe que os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO que o §4º do artigo 162 do Código de Processo Civil dispõe que os atos ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo Juiz, quando necessário;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.6.22 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Tocantins;

RESOLVE:

Artigo 1º. DELEGAR aos servidores lotados no gabinete e na Vara Cível de Tocantinópolis a prática dos seguintes atos:

I. Assinatura de mandados, inclusive de citação e intimação, salvo quando se tratar de prisão, antecipação dos efeitos da tutela e medidas que impliquem restrição à liberdade.

II. Designação de audiências;

III. Remessa de autos com vista ao Ministério Público e Defensoria Pública sempre que evidenciada a necessidade de intervenção das duas instituições;

IV. Requisição de endereço de partes processuais aos Cartórios Eleitorais;

V. Intimação das partes para promoverem o andamento do feito, sob pena de extinção e/ou arquivamento.

VI. Intimação do credor para indicar bens penhoráveis de propriedade do devedor, sob pena de arquivamento.

VII. Intimação do credor para se manifestar sobre o depósito realizado pelo devedor, sob pena de quitação tácita e arquivamento.

VIII. Intimação do autor para indicar o endereço atualizado do réu, viabilizando a formação da relação processual, sob pena de arquivamento.

IX. Intimação das partes para tomarem ciência da digitalização de processos físicos

X. Expedição de certidão circunstanciada de processos;

XI. Certificação de transcurso de prazos processuais;

XII. Retificação de informações constantes das capas dos autos, bem como as do sistema E-PROC que porventura estiverem erradas e/ou incompletas, inclusive quanto à classe;

XIII. Reiteração de ofícios expedidos e não respondidos em 30(trinta) dias;

§1º. O ato ordinatório será praticado de ofício pela Secretaria, constando observação de que o faz por ordem do juiz, com indicação do número desta Portaria.

§2º. Os servidores NÃO poderão assinar os seguintes documentos:

I - Os mandados ou ofícios expedidos para cumprimento de ordem de antecipação dos efeitos da tutela.

11- Os ofícios e alvarás para levantamento de depósito;

111- Os mandados de busca e apreensão, penhora, remoção, mandado de entrega e depósito;

IV - As cartas precatórias;

V - Os ofícios dirigidos a outro Juiz ou membro de Tribunal ou membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo e Secretários de Governo.

VI - os contramandados;

VII - as requisições de réu preso;

VIII - as guias de recolhimento, de internação ou de tratamento;

Artigo 2º. As dúvidas acerca do alcance desta Portaria serão submetidas diretamente ao servidor que estiver respondendo pela Vara Cível da Comarca de Tocantinópolis.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições locais em contrário.

Parágrafo único - Esta Portaria será afixada em local visível da Escrivania, encaminhando-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins, à Diretoria do Foro da Comarca de Tocantinópolis, à Defensoria Pública, ao Ministério Público, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Tocantinópolis.

**Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.**  
**Tocantinópolis, 14 de Janeiro de 2013.**

**ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**  
**Juiz de Direito, em substituição legal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS 2008.0001.3753-3 ou 64/2008- Ação de Indenização**

Requerente: D. S. M.

Advogado: Dr José Adelmo dos Santos OAB-TO 301 e Dr Wellington Daniel Gregorio dos Santos OAB-TO 2392

Requerido: Estado do Tocantins

Procuradora Geral: Dra Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG2217678

INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, da r. sentença de fls. 82/87: “D. S. M. ajuizou ação contra o ESTADO DO TOCANTINS alegando que no dia 26 de junho de 2007, por determinação médica, realizou exames no Laboratório de Saúde Pública de Araguaína – LSPA e, ao receber os resultados, constatou que o exame de HIV dera positivo. Assevera que com logo após tomar conhecimento do resultado realizou um outro exame por iniciativa própria, em laboratório particular, tendo sido constatado resultado diverso, qual seja, HIV NEGATIVO. Pretende a condenação do Estado do Tocantins ao pagamento de R\$100.000,00 (cem mil reais) a título de reparação por danos morais. Citado, o Estado do Tocantins apresentou contestação com os seguintes argumentos: 1) os servidores que prestam serviço no LSPA não agiram com negligência ou imprudência; 2) As determinações da ANVISA/RDC n.º 302, de 13.10.2005 foram observadas pelo LSPA; 3) ocorreu um erro de digitação na hora da confecção do laudo, ou seja, onde se lê “Resultado: SORO REAGENTE”, o correto seria, “Resultado SORO NÃO REAGENTE”. Houve supressão da partícula “NÃO”. É o relatório. Decido. O processo comporta julgamento antecipado, nos termos do artigo 330, I, do CPC. Com efeito, o fato está comprovado e a matéria central é eminentemente de direito, mais precisamente, direito constitucional. A responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, responsabilidade objetiva, com base no risco administrativo, ocorre diante dos seguintes requisitos: a) do dano; b) da ação administrativa; c) e desde que haja nexos causal entre o dano e a ação administrativa. Em suma, a teor do artigo 37, § 6º, da CF, para que o Estado seja responsabilizado objetivamente, com base no risco administrativo, basta que se comprove o dano, a ação comissiva ou omissiva da Administração e o nexo causal entre ambos. No caso em tela, não há nenhuma dúvida de que o Laboratório de Saúde Pública de Araguaína – LSPA entregou à autora o resultado do exame ANTI HIV-1+HIV-2 contendo o resultado SORO REAGENTE, ou seja, POSITIVO. Trata-se, pois, de fato incontroverso, estando preenchido o primeiro requisito da responsabilidade civil objetiva, que é a existência de dano, vez que o resultado correto era o contrário, ou seja, a autora não era portadora do HIV. O nexo causal é evidente e decorre o fato de o LSPA integrar a rede pública de saúde. A alegação de que o erro se deu apenas na digitação do resultado quando se incluiu indevidamente a partícula “NÃO” não deve ser considerado caso fortuito por se tratar de hipótese previsível e inerente à atividade. Entendo que a natureza do serviço público executado pelo LSPA recomenda treinamento básico aos seus servidores, inclusive os digitadores para saberem a diferença entre NÃO REAGENTE e REAGENTE em um exame de sangue, especialmente quando se busca identificar a existência de uma doença tão grave. Nos termos do artigo 14 do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, o serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais: I - o modo de seu fornecimento; II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam; III - a época em que foi fornecido. Portanto, como dito acima, à luz da responsabilidade objetiva do Estado, insculpida no art. 37, § 6º, da CR/88, demonstrado pela autora que o erro de diagnóstico realizado pelo Laboratório de Saúde Pública de Araguaína (que lhe apontou como portadora do vírus da AIDS) causou-lhe danos materiais e morais, impõe-se ao ente público obrigação reparatória correspondente aos prejuízos suportados. A reparação moral é devida em virtude do sofrimento, dor e angústia suportados pela autora em função do diagnóstico errôneo trazido pela Administração Pública. O sofrimento da autora foi mitigado por iniciativa própria quando decidiu se submeter a novos exames em laboratórios particulares. Para fixação do quantum levarei em consideração a natureza do serviço, a extensão do dano, a justificativa apresentada (o Estado alegou erro de digitação como causa excludente da responsabilidade, como se isso não fosse de grande importância), o caráter pedagógico do instituto que deve ser aplicado para compelir o causador do dano a adotar as medidas pertinentes à melhoria do serviço e, por fim, os Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade. Por todo o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o ESTADO DO TOCANTINS a pagar à autora a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), acrescido de atualização monetária pelo INPC e acrescido de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, ambos a partir do evento danoso. Extingo o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, I, do CPC. Em face da sucumbência, o réu arcará com o pagamento dos honorários advocatícios no valor equivalente a 20%(vinte por cento) da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tocantinópolis, 8 de dezembro de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira-Juiz de Direito - Em substituição legal.”

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****ARAGUAÍNA****1ª VARA CÍVEL****EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Vandrê Marques e Silva, Juiz substituta Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que presente Edital de Citação virem, ou dele tiveram conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos n. 2009.0008.0565-8 – **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, proposta por **BANCO BRADESCO S/A** em desfavor **JOSEMAR ALVES DA SILVA** e **PEDRO ALVES DA SILVA SOBRINHO**, sendo o presente para **CITAR** os Requeridos **JOSEMAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 704.347.271-72 e **PEDRO ALVES DA SILVA SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.095.948.175-34, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para no prazo de três (03) dias efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor de R\$111.114,19 (cento e onze mil, cento e quatro reais e dezenove centavos), atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, estes, em caso de pagamento, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor o débito verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias sob a pena de ser-lhes penhorados bens, pelo Sr. Oficial de Justiça, quantos bastem á satisfação total do débito e **CIENTIFICANDO-OS** de que, querendo, poderão oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, bem como que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês caso em que 1- sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando os executados advertidos de que, nesta hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e prosseguimento do processo, com imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos. 2- sendo a proposta indeferida pelo Juízo, seguir – se – ão os atos executados, mantido o depósito. E, por fim, ficar **CIENTIFICADOS** de que findo o prazo do edital, terá o devedor o prazo a que se retere o art. 652, convertendo –se o arresto em penhora em caso de não pagamento. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01(uma) vez no Diário de Justiça, 02 (duas) vezes em jornal local e afixado no placard do Fórum local **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, um dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze (29/10/2012). Eu \_\_\_\_\_ (Dayane Batista Borges de Sousa), Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi.

**Vandré Marques e Silva**  
Juiz Substituto

**AUXILIAR DA 1º VARA CÍVEL**

## **ARAGUATINS**

**1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

*O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.*

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: Ação de Cobrança, Processo nº **5002420-39.2013.827.2707**, que tem como Requerimento: **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, e Requeridos: **E. A. PEROBELLI DISTRIBUIDORA DE GAS ME**, nome fantasia **TUPY GÁS** e **ESPÓLIO DE ECLAIR AMÉRICO PEROBELLI**, ambos representados pelo inventariante **MÁRIO AMÉRICO PEROBELLI**, brasileiro, inscrito no CPF nº: 340.614.988-00. E por este meio **CITA-SE** os requeridos na pessoa do inventariante, **MÁRIO AMÉRICO PEROBELLI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos do Art.902, CPC, inteiro teor da presente ação, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e presunção da verdade narrada pelo querente, conforme os termos dos artigos 285 e 319 do CPC. (*“Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor”*). Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito. **DESPACHO**: Cita-se o requerido, por edital, pelo prazo de 30 (trinta dias) para que, querendo, conteste a vertente ação cautelar, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. Intima-se a parte autora para promover a publicação do Edital na forma do art. 232, inciso III, do Código de Processo Civil. Caso a parte requerida não compareça aos autos, nomeio a Defensora Pública Estadual lotada nesta Comarca como Curador Especial, devendo a mesma ser intimada para se manifestar no prazo de 15 (quize) dias. Araguatins, 17 de outubro de 2014. Juiz **JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR** Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, como as devidas publicações.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2014. Eu \_\_\_\_\_ (Ana Lúcia de Sousa), Escrivã Substituta que digitei.

Juiz **JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR**

**Titular na Vara Cível desta Comarca**

# **PALMAS**

## **4ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)**

**ZACARIAS LEONARDO**, Meritíssimo Juiz de Direito titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** o Requerido **TECPAR – TECNOLOGIA ESPECIALIZADA EM PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 5033402-67.2013.827.2729 chave 204654444913**

**AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO**

**VALOR DA CAUSA: R\$ 687.775,21** (Seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)

**REQUERENTE(S): CEZAR RUBENS FIGUEIREDO**

**ADVOGADO: SILMAR KAESKI TO5021 e outros**

**REQUERIDO(S): TECPAR – TECNOLOGIA ESPECIALIZADA EM PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**FINALIDADE: CITAR: TECNOLOGIA ESPECIALIZADA EM PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA** em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra tomar conhecimento.

**DESPACHO: (...)** *Evento 17: defiro. Expeça-se edital, conforme pugnado.*

**SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas – TO – Telefone nº (063) 3218-4565.**

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 17 de novembro de 2014. Eu Rouseberk Ernane Siqueira, Escrivão Judicial em substituição que conferi e subscrevo.

**Zacarias Leonardo**  
Juiz de Direito Titular

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decreto Judiciário**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 369, de 10 de dezembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido do Desembargador Luiz Gadotti, Corregedor-Geral da Justiça, a partir da data de publicação deste ato, Mário Hitoshi Kuroda Júnior, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação em seu Gabinete.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 4344, de 09 de dezembro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Fabiano Gonçalves Marques, titular da Comarca de Alvorada, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Figueirópolis, no período de 9 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de dezembro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 4345, de 09 de dezembro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000235764-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA Nº 4.345/2014-GAPRE**

NOVEMBRO 2014							
MaT.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
217260	CASSIA DO BONFIM CONCEIÇÃO GOMES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	05/11/2014
217848	FRANCISCO ALVES DE JESUS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	27/11/2014
287820	GLAUCIA VIEIRA DE SOUZA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	5	B	6	14/11/2014
218061	JUNIA OLIVEIRA DE ANUNCIAÇÃO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	10	C	11	25/11/2014
217554	MARIA ANTONIA GONÇALVES DOS SANTOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	04/11/2014
155843	NEILIMAR MONTEIRO DE FIGUEIREDO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	10	C	11	22/11/2014
217652	RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	19/11/2014

**PORTARIA Nº 4346, de 09 de dezembro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 14.0.000234282-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Fábio Costa Gonzaga para, sem prejuízo de suas funções e no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015, responder pela 2ª Vara Cível da Comarca de Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4347, de 09 de dezembro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000235764-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA Nº 4.347/2014-GAPRE**

NOVEMBRO 2014							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
181451	ANA APARECIDA PEDRA DANTAS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	13	C	14	12/11/2014
249242	ARYLMA ROCHA BOTELHO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	8	B	9	24/11/2014
180356	CELMA ANJOS DA SILVA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	5/11/2014
218747	CREUZILENE DOS SANTOS LIMA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	18/11/2014
204665	DEUSDIAMAR BEZERRA SALES	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	11	C	12	14/11/2014
277922	FABIANA DRUDI COSTA FLORES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	6	B	7	16/11/2014
79730	GLAUCIA MOROMIZATO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	11	C	12	30/11/2014
180454	IVONE DE OLIVEIRA NEGRY	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	11	C	12	03/11/2014
181059	JOAO BATISTA FRANCISCO DE SENA SALES	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	12/11/2014
182546	JULIANA FERREIRA PINTO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	13	C	14	12/11/2014
182742	LARA SANTOS DE CASTRO	Escrivão Judicial	C	13	C	14	12/11/2014
167441	LUCIANE RODRIGUES DO PRADO LEAO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	3/11/2014
181157	MARIA LUCIA DA SILVA NOLETO	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	17/11/2014
182350	MIRNA GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	11/11/2014
183053	NÁDIA MIRANDA DE AMORIM AZEVEDO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	13	C	14	12/11/2014
195533	RIVALDO RODRIGUES DE SANTANA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	11	C	12	06/11/2014
204469	SONIA CLAUDIA BEZERRA SALES	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	11	C	12	13/11/2014
261356	THAYANNE LANUCY BATISTA DE ARAUJO CONSTANTINO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	16/11/2014
260751	ULYANNA LUIZA MOREIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	11/11/2014
165643	WANDER FERREIRA MARINHO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	6	B	7	01/11/2014

**PORTARIA Nº 4348, de 09 de dezembro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20, § 4º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo eletrônico SEI nº 14.0.000044296-9;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 16 da Lei nº 2409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o estágio probatório do servidor Jamisson Silva Santos, Contador/Distribuidor, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e promovida a sua elevação na carreira para a Classe A, Padrão 2, a partir de 5 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4349/2014 - PRESIDÊNCIA/GAPRE, de 09 de dezembro de 2014**

Constitui o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas – GestTPU, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Portaria TJTO nº 4.165, de 25 de novembro de 2014, que institui o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 13.0.000185932-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituído o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas – GestTPU, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, composto pelos seguintes membros:

I – Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito, Presidente;

II – Francisco de Assis Sobrinho, Diretor Judiciário;

III – Roger Freitas Nascimento, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância;

IV – Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito;

V – Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak, Técnica Judiciária de 1ª Instância;

VI – Wallson Brito da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância;

VII – Célio Sousa Rocha, Promotor de Justiça;

VIII – Fabrício Barros Akitaya, Defensor Público;

IX – Márcio Gonçalves Moreira, Advogado;

X – Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Delegado de Polícia.

Art. 2º O Grupo Gestor de que trata o art. 1º desta Portaria terá mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4350, de 09 de dezembro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20, § 4º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo eletrônico SEI nº 11.0.000000732-5;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 16 da Lei nº 2409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o estágio probatório do servidor Fernando Henrique Lima Soares, Técnico Judiciário de 2ª Instância, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e promovida a sua elevação na carreira para a Classe A, Padrão 2, a partir de 9 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4351, de 09 de dezembro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20, § 4º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo eletrônico SEI nº 11.0.000000754-6;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 16 da Lei nº 2409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o estágio probatório do servidor Aislannder Kenisson de Oliveira Rocha, Técnico Judiciário de 2ª Instância, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e promovida a sua elevação na carreira para a Classe A, Padrão 2, a partir de 9 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4353, de 09 de dezembro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20, § 4º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo eletrônico SEI nº 14.0.000137950-0;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 16 da Lei nº 2409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o estágio probatório da servidora Debora de Brito Ribeiro, Contador/Distribuidor, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e promovida a sua elevação na carreira para a Classe A, Padrão 2, a partir de 6 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 4355, de 09 de dezembro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20, § 4º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo eletrônico SEI nº 13.0.000216989-9;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 16 da Lei nº 2409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o estágio probatório da servidora Márcia Andrea Campelo Galvão, Contador/Distribuidor, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e promovida a sua elevação na carreira para a Classe A, Padrão 2, a partir de 7 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DIRETORIA GERAL**  
**Portaria**

**PORTARIA Nº 4356/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de dezembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere a Resolução nº 017/2009, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de Fevereiro de 2013 e a Lei Estadual nº 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos administrativos SEI nº 14.0.000216129-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender em sua totalidade, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora **Rosane Helena Mesquita Vieira**, matrícula 352760, Diretora de Infraestrutura e Obras, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, previstas para gozo de 01 a 30.12.2014, para usufruto em data oportuna.

Publique-se. Cumpra-se.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4330/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de dezembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 9789/2014, resolve **retificar** a Portaria 4310/2014-DIGER, publicada no DJ 3485 de 05/12/2014, para disponibilizar o servidor **Everton Moura Mainardes, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352990**, como **auxiliar** direto do Magistrado.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4333/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de dezembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9805/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Tocantínia/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 09/12/2014, com a finalidade de atuar em Sessão Plenária, como Membro na Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, conforme nomeação realizada pela Resolução 11/2013, publicada no DJ 3190, de 11/09/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4334/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de dezembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9804/2014, resolve conceder aos servidores **Rosane Helena Mesquita Vieira, Diretor de Infraestrutura e Obras - Daj9, Matrícula 352760, Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352793 e Luciano Moura, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352750**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Arapoema, Araguaína e Goiatins/TO, no período de 10 a 13/12/2014, com a finalidade de definir elementos técnicos de engenharia.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4335/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de dezembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9806/2014, resolve conceder à Magistrado **Odete Batista Dias Almeida, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352439**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 11/12/2014, com a finalidade de realizar atos judiciais por força da Portaria 3752/2014, DJ 3460 de 30/10/14.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4336/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de dezembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9783/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO à Araguaína/TO, no período de 03 a 04/12/2014, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões e sentenças.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4337/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de dezembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9803/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO à Araguaína/TO, no período de 09 a 11/12/2014, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões e sentenças.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4338/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de dezembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9807/2014, resolve conceder ao servidora **Kellia Santos de Souza, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352891**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Guaraí/TO, no período de 11 a 12/12/2014, com a finalidade de realizar visitas domiciliares para iniciar estudos psicossociais, para avaliar situação dos grupos familiares referentes aos atos Nº 5002529-11.2013.827.2721, 5000998-84.2013.827.2721 e 5002635-70.2013.827.2721.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4339/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9808/2014, resolve conceder à servidora **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social - Assistsoc, Matrícula 352890**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Guaraí/TO, no período de 11 a 12/12/2014, com a finalidade de realizar visitas domiciliares para iniciar estudos psicossociais, para avaliar a situação dos grupos familiares referentes aos autos Nº 5002529-11.2013.827.2721, 5000998-84.2013.827.2721, 5002635-70.2013.827.2721 e 0000253-58.2014827.2721.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4340/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de dezembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9793/2014, resolve conceder aos servidores **Frank Ferreira Martins, Engenheiro - Daj6, Matrícula 353216 e Oderval Rodrigues Neto, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353235**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Tocantinópolis/TO, no período de 15 a 16/12/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4342/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de dezembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9790/2014, resolve **retificar** a portaria 4323/2014-DIGER, publicada no DJ 3486 de 09/12/2014, para **alterar** o período da viagem de 09 a 12/12/2014 para 08 a 12/12/2014.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4354/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de dezembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9812/2014, resolve conceder ao Magistrado **Gilson Coelho Valadares, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 13380**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 11 a 12/12/2014, com a finalidade de participar do I Encontro Nacional dos Núcleos de Conciliação e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, conforme SEI nº 14.0.000225118-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4357/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de dezembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9810/2014, resolve conceder aos servidores **Mara Roberta de Souza, Assessor de Cerimonial - Daj7, Matrícula 255446, Alessandra Viana Malta, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352758, Maria Madalena Nunes Pinheiro, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 178238, Valdina Maria de Jesus Oliveira, Colaborador Eventual / Garçon, Antônio Carlos Rodrigues, Colaborador Eventual / Motorista cedido do TRE e Sebastião Ribamar da Luz Queiroz, Colaborador Eventual / Garçon**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Arapoema/TO, no período de 11 a 12/12/2014, com a finalidade de organizar e montar toda a estrutura da solenidade de entrega da reforma do Fórum, bem como recepcionar autoridades, elaborar e executar toda a logística do roteiro do cerimonial do referido evento.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ANA CARINA MENDES SOUTO**

**VICE-PRESIDENTE**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**

**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

**Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**TRIBUNAL PLENO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)**

**Des. AMADO CILTON ROSA**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**

**JUIZES CONVOCADOS**

**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)**

**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)**

**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)**

**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desa. JACQUELINE ADORNO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**Des. MOURA FILHO**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO**

**JUDICIÁRIA**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**OUVIDORIA**

**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

**ESMAT**

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES**

**2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**

**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA**

**SILVA**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**

**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RONILSON PEREIRA DA SILVA**

**DIRETOR FINANCEIRO**

**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**

**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

**Chefe de Serviço**

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

**Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

**Praça dos Girassóis s/nº.**

**Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007**

**Fone/Fax: (63)3218.4443**

**[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**